

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	04
Câmara Municipal de Barracão .....	06
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	07
Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	08
Prefeitura Municipal de Chopinzinho .....	09
Prefeitura Municipal de Clevelândia .....	24
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	25
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	28
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	32
Câmara Municipal de Enéas Marques .....	33
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.....	34
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	35
Câmara Municipal de Mangueirinha.....	42
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	43
Prefeitura Municipal de Palmas.....	44
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	46
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	47
Prefeitura Municipal de São João.....	48
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste .....	50
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	53
<b>Associações</b>	
ARSS-PR.....	55
<b>Consórcios</b>	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF .....	56

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 2 / 057

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### EDITAL Nº 005/2021

#### CONVOCAÇÃO

DISNEI LUQUINI, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2019 e homologado através do Edital nº 05/2019, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 13 a 22 de outubro de 2021, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

#### AGENTE DE APOIO

DIMARA SIQUEIRA
TATIANE DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372807

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista	Matricula	1687
Destino	LONDRINA-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BBC 8243		
DATA	08/10/2021 AS 22H00	Retorno	10/10/2021 AS 23H00MIN
Nº de Diárias	02(duas)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod372883

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2021

PROCESSO Nº 120/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 26 de outubro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas locação de máquinas pesadas, para execução de serviços, sendo Escavadeira Hidráulica equipada com rompedor, e Trator de Esteira com lamina, para suprir a demanda da Secretaria de Obras do município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 07 de julho 2021.

Cod372792

### RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barracão - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.071 de 17 de setembro de 2015;

Considerando a Deliberação nº 02/2021 – COEDE e seu anexo referente a realização da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a deliberação na Plenária realizada em reunião extraordinária conforme Ata nº 03/2021 de 06 de outubro 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barracão – PR.

**Art. 2º.** A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência" e sub-tema: "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência" e será realizada no dia 20 de outubro de 2021, com início as 13:30 e término previsto para às 17:00 horas, no Centro de Convivência, em frente ao Ginásio Bragamatte de Barracão - PR.

**Art. 3º.** Fica criada a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência composta por: Alice Werner (APAE); Rosane Machado de Freitas (SFDS); Elienay Brandão de Oliveira (CREAS) e Marines dos Reis (Sec. Saúde).

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de outubro de 2021.

Alice Werner  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Cod372793

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 47/2021 - PR</b>
CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	Processo Administrativo: 63/2021 Processo de Licitação: 62/2021 Data do Processo: 06/07/2021
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2021  
b) Licitação Nr.: 47/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/10/2021  
e) Objeto da Licitação: Locação de Sistemas para Gestão Pública, pagamento mensal, sem limitação de usuários, compreendendo serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, suporte nos sistemas contratados, auxílio e acompanhamento na geração e importação dos arquivos do SIM-AM e SIM-AP (TCE/PR), conforme especificações, valores e quantidades constantes no ANEXO I e nos demais termos deste Edital

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfé. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002526 - BETHA SISTEMAS LTDA	25	0,0000	350.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>25</b>		<b>350.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>25</b>		<b>350.000,00</b>

Barracão, 8 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ SANTIN

Cod372803

### DECRETO Nº 269/2021

#### NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado a servidora **BRUNA DE MARCHI DOSSENA** para ocupar o cargo de assessor técnico III, cargo de provimento em comissão, remunerado mediante subsídio.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372840

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 5 / 057

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO</b>  CNPJ: 75.866.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 12/2021 - TP</b>
	Processo Administrativo: 110/2021 Processo de Licitação: 104/2021 Data do Processo: 17/09/2021
Folha: 1/1	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 104/2021  
b) Licitação Nr.: 12/2021-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 08/10/2021  
e) Objeto da Licitação: Objetivando a Construção de Alambrado com Mourões de Concreto e Tela de Arame Galvanizado, na Garagem do Departamento Rodoviário do município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Global".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
.007105 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA	1	0,0000	15.469,82
	1		15.469,82

Barracão, 8 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ SANTIN

Cod372848

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021.  
CONTRATO: Nº 0204/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA.  
OBJETO: Pavimentação poliédrica de Estrada Rural, localizada na Vila Rural (trechos com extensão de 1,5 km e 0,15 km, com 6 m de largura) no Município de Barracão PR.  
VALOR: R\$: 515.811,32 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e onze reais, com trinta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Cod372885

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021  
CONTRATO: Nº 0205/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
OBJETO: A contratação de empresa para realizar a coleta, transporte e destinação e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos do Município de Barracão/PR  
VALOR: R\$: 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Cod372887

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 03/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DEVIDO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO REFERENTE A CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL COM 360H, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES DE BARRAÇÃO/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO que em atendimento ao Art. 1º da Lei Municipal 2.168/2018 de 13 de abril de 2018:

Art. 1º. Fica criado Adicional de Qualificação a ser destinado aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barracão, em razão de conhecimento adquiridos, após o ingresso no respectivo cargo e a publicação dessa Lei, em cursos de nível técnico, cursos de nível superior, especialização e pós-graduação, mestrado e doutorado, em áreas do interesse dos órgãos do Poder Legislativo, assim entendimentos aqueles que guardarem o nexa com o cargo que o servidor desempenhar.

**CONSIDERANDO** que o Servidor apresentou em 30 de setembro do corrente ano certidão de conclusão de Curso e Histórico Escolar em Pós-Graduação/Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC conforme Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SÃO/CNE/CNE-MEC e datado em 28/09/2020.

**CONSIDERANDO** o protocolo deferido pelo Presidente do Poder Legislativo datado em 30/09/2021 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a progressão funcional de 20% conforme artigo 2º §3º da Lei n.º 2.168/2018 nos vencimentos do servidor efetivo Claudinei Roberto Chiogna, conforme Art. 2º e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.168/2018:

Art. 2º. O Adicional de Qualificação será fixado de acordo com os seguintes percentuais sobre a remuneração básica:

- ..... I – 20% (vinte por cento) para titulação de nível técnico;
- II – 40% (quarenta por cento) para titulação em ensino superior;
- III – 60% (sessenta por cento) para titulação em curso de especialização;
- IV – 80% (oitenta por cento) para titulação em mestrado;
- V – 100% (cem por cento) para titulação em doutorado.

MAT.	INGRESSO	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL SALARIAL
41	18/03/2007	CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NV - 2

Artigo 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barracão/PR, 06 de outubro de 2021.

  
JOÃO CARVALHO DE FREITAS  
VEREADOR PRESIDENTE

Cod372806

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Número do Contrato	069/2021
Número do Aditivo	001/2021
Modalidade	Pregão Presencial
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	JAQUELINE RODRIGUES 07164482977
CNPJ	33.560.162/0001-33
Endereço do Contratado	Rua das Palmas, nº 123, Complemento Sala, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições tipo Buffet e Marmitta tamanha grande, incluindo refrigerantes em embalagens de 350 ml, para funcionários do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 1.295,80 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	08/10/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 08 de outubro de 2021.

Cod372802

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, através de seu Presidente, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 005/2021**

**PROCESSO Nº - 111/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação do espetáculo natalino que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2021 no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALEMÃ DE SÃO JORGE DO OESTE – ACASJO, inscrito no CNPJ sob nº 72.376.767/0001-20, sito Rua Venancio Aires, nº 88, CEP: 89.897-000, Bairro Centro, Município de São Jorge do Oeste – SC.

**CONTRATANTE:** Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, Artigo 25 “Caput” e suas alterações.

**VALOR ESTIMADO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais)**.

**FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da nota fiscal, conforme documentos de cobrança NF-e, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário. Dentro do prazo contratado não haverá reajuste do valor.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 08 de outubro de 2021.

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

Cod372809

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, através de seu Presidente, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 006/2021**

**PROCESSO Nº - 112/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais, lubrificantes e serviços de mecânica para manutenção do comando do equipamento PÁ CARREGADEIRA PC160 LC-8 marca KOMATSU.

**CONTRATADO:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA sob CNPJ Nº 01.31.022/0001-12, sito Rua Alcides Valentino Zanella (marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, CEP: 83.607-312, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo – Paraná.

**CONTRATANTE:** Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, Artigo 25 inciso I.

**VALOR ESTIMADO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 9.823,09 (nove mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos)**.

**FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da nota fiscal, conforme documentos de cobrança NF-e, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário. Dentro do prazo contratado não haverá reajuste do valor.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 08 de outubro de 2021.

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

Cod372859

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 4/2021

**Objeto:**

Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, em dois trechos: na comunidade Cerro Azul com área total 11.400m² e extensão total de 1.900 metros e Linha Vachin com área total 9.000m² e extensão 1.500 metros no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, utilizando recursos do Convênio nº 182/2021 - SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI	1
R\$ 778.700,66 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos reais e sessenta e seis centavos)	

Boa Esperança do Iguaçu, 08 de outubro de 2021.

**GIVANILDO TRUMI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	168/2021
Modalidade	Tomada de Preços
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI
CNPJ	07.129.002/0001-24
Endereço do Contratado	Rua Princesa Izabel, nº 3352 Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, em dois trechos: na comunidade Cerro Azul com área total 11.400m² e extensão total de 1.900 metros e Linha Vachin com área total 9.000m² e extensão 1.500 metros no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, utilizando recursos do Convênio nº 182/2021 - SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.
Valor Total	R\$ 778.700,66 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	08/10/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 08 de outubro de 2021.

Cod372877

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**Determina ponto facultativo para o dia 11 de Outubro de 2021, em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.**

**Tiago Dreves**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 11 de Outubro de 2021, em função do Feriado de Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de Outubro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte um.**

**TIAGO DREVES**  
Presidente

Registra-se; Publica-se  
Cumpra-se

Cod372799

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 405/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.856/2020, de 02/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$488.772,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (57)	000	20.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (62)	504	10.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS (63)	000	15.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.039	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2311)	1032	180.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (589)	494	50.000,00
1030200162.042	Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (617)	303	200.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL–FMAS		
0824400182.051	Serviços da Proteção Social Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (355)	934	13.772,00
TOTAL			488.772,00

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos autorizados no artigo 1º serão provenientes de:

I – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (51)	504	10.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.039	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (582)	494	50.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL–FMAS		
0824400182.051	Serviços da Proteção Social Básica		
3.3.90.14	DIÁRIAS–PESSOAL CIVIL (354)	934	8.000,59
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (356)	934	3.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (359)	934	2.771,41
TOTAL			73.772,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Emendas Individuais Impositivas–Transferência Especial (241)	1032	180.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal (18)	000	293.750,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM–Cota Mensal–Principal	000	(58.750,00)
TOTAL			415.000,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod372822

### DECRETO Nº 403/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.354/2014 alterada pela Lei Municipal n.º 3.921/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil do Município de Chopinzinho:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 1 (um) representante da Divisão de Vigilância Epidemiológica:  
- Titular: TATIELI BARBOSA DO PRADO;  
- Suplente: ANA JULIA WEBER;

b) 1 (um) representante do Departamento de Assistência à Saúde:  
- Titular: EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA;  
- Suplente: CARLOS AUGUSTO SGUISSARDI NUNES;

c) 1 (um) representante da Divisão de Enfermagem: (REVOGADO)

d) 1 (um) representante da Divisão de Atenção Primária a Saúde:  
- Titular: MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK;  
- Suplente: ALESSANDRA VENAZZI BASSO;

e) 1 (um) representante dos Médicos Ginecologista, obstetra e pediatra:  
- Titular: DEIZE CRISTINA SCHNEIDER CENCI;  
- Suplente: SAMMY NICOLAS EHRlich;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher: e (REVOGADO)

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: (NR)  
- Titular: EDINA ACCORSI;  
- Suplente: GISLAINE TANIA GALEAZZI;

II - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:  
- Titular: ANASTACIA FAVERO DA SILVA;  
- Suplente: AGUSTINHO ELOI DE SIQUEIRA;

b) 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
- Titular: CLAUDIA JUÇARA GROSSELL LEMOS;  
- Suplente: RODRIGO JAZYNSKI;

c) 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:  
- Titular:  
- Suplente:

d) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social:  
- Titular: LUANA CASTILHO SIMON;  
- Suplente: ALINE CARLA GOMES MAFIOLETTI;

e) 1 (um) representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI: (REVOGADO)

f) 1 (um) representante da Pastoral da Criança: e (REVOGADO)

g) 1 (um) representante do Hospital Local:  
- Titular: ALINE BRAGATTO;  
- Suplente: LILIANE GUAREZZI.

Art. 2º A indicação, impedimento, composição, duração do mandato, funcionamento e atribuições do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil do Município de Chopinzinho, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.354/2014 alterada pela Lei Municipal n.º 3.921/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
DIOEMS  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/10/2021

Cod372873

Espécie: Extratos dos Contratos da Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 36/2021.

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Kit Reservatório e Cestas Básica. Contrato 213/2021: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Otavio Jose Barancelli–EPP. CNPJ: 01.863.327/0001-50. Valor: 29.532,75, assinam Edson Luiz Cenci, pelo Município e Otavio Jose Barancelli, pela Empresa. Contrato 214/2021: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dalzotto Eletro Ltda. CNPJ: 31.494.697/0001-28. Valor: 5.185,00. assinam Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Dalzotto, pela Empresa. Contrato 215/2021: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Panificadora Biach Ltda. CNPJ: 77.744.282/0001-66. Valor: 27.063,00, assinam Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudio Jose Capelli, pela Empresa. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1221, 2248, 1542, 2244, 2245, 2247) Fonte: 000, 790. Data da assinatura 27/09/2021.

Cod372804

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE Nº 01

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	150.170,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste

edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2021.

presidente da comissão : André Felipe Moraes

membros da comissão : Onerio Cambuzzi Filho

Giliane Teles Forlin

Cod372811

## Espécie: Extrato do Contrato nº 216/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mendelics Analise Genomica S.A. CNPJ: 15.519.353/0001-70. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exame de Genética para o Paciente Antony do Prado Leite. Valor R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 37/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1206/F: 303). Data da assinatura 27/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e David Schlesinger, pela Empresa.

Cod372847

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 74/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO. Valor máximo estimado: R\$ 249.650,56. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod372662



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### LEI Nº 3.923/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**Autoriza o Executivo Municipal a receber servidão de passagem que dá acesso e passagem de tubulação e demais acessórios para funcionamento do sistema de abastecimento de água comunitário e uso do poço tubular, tipo artesiano, no imóvel registrado sob matrícula n.º 6.192, e propriedade do Sr. Valmir Pagani, e no imóvel registrado sob matrícula n.º 22.712, de propriedade do Sr. Valdecir Antônio Dussioni e de sua esposa Ivete Scopel Dussioni, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, localizado na Comunidade de Linha Gressana, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a receber servidão de passagem que dá acesso e passagem de tubulação, instalação de reservatório e demais acessórios para funcionamento do sistema de abastecimento de água comunitário, no imóvel registrado sob matrícula n.º 6.192, no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, localizado, na Comunidade de Linha Gressana, de propriedade de Valmir Pagani, solteiro, brasileiro, ele portador do RG n.º 2/R.2.516.371/SC, inscrito no CPF sob n.º 675.420.509-15, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gressana, neste Município, a área de 279,19m<sup>2</sup> (Duzentos e setenta e nove metros quadrados e dezenove décimos quadrados), pertencente a área maior de 215.020,00m<sup>2</sup> (Duzentos e quinze mil, e vinte metros quadrados), do imóvel Lote Rural n.º 54 da Gleba n.º 14, situado na comunidade de Linha Gressana, neste Município de Chopinzinho, conforme matrícula sob o n.º 6.192, conforme limitações e confrontações constante no Anexo I – Mapa e Memorial Descrito, sendo parte integrante desta Lei.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

**SERVIDÃO 01:** SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRÍCULA 6.192 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-ÁREA: 279,19m<sup>2</sup> (Duzentos e setenta e nove metros quadrados e dezenove décimos quadrados): Partindo do S1, coordenada plana 7.150.881,517 m Norte e 346.033,322 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54, com distância de 7,00m e azimute de 169°17'27" chega-se ao S2, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 53, com as seguintes distâncias de 84,66m e azimute de 259°17'27" chega-se ao S3, deste segue,

Página 1 de 3



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54 SEPARADO PELA ESTRADA MUNICIPAL, com as seguintes distâncias de 3,53m e azimute de 21°07'47" chega-se ao S4, deste segue por linha seca, com distância de 75,80m e azimute de 79°17'27" chega-se ao S5, 4,00m e azimute de 349°17'26" chega-se ao S6, 7,00m e azimute de 79°17'27" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§1º - Para os fins desta lei, o município receberá a servidão de passagem na qualidade de representante da Comunidade de Linha Gressana, para envio da água até os reservatórios, que atenderá e dará continuidade da disponibilização de água aos moradores daquela região.

§2º - Compete aos usuários beneficiados o rateio das despesas com conservação, manutenção e consumo de energia elétrica do sistema de captação e distribuição de água, bem como o fornecimento de água ao proprietário do imóvel e, quando necessário, ao interesse do serviço público, sem qualquer custo mensal.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a receber servidão de passagem que dá acesso e passagem de tubulação, instalação de rede elétrica e demais acessórios para funcionamento do sistema de bombas, para instalação e uso do poço tubular, tipo artesiano, no imóvel registrado sob matrícula n.º 22.712, no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho, localizado, na Comunidade de Linha Gressana, de propriedade de Valdecir Antônio Dussioni e sua esposa Ivete Scopel Dussioni, casados entre si, brasileiros, ele portador do RG n.º 5.801.090-1/PR, inscrito no CPF sob n.º 017.546.469-30, ela portadora do RG n.º 5.722.868-7/PR, inscrita no CPF sob n.º 021.400.229-20, residentes e domiciliados na Localidade de Linha Gressana, neste Município, a área de 2.010,99m<sup>2</sup> (Dois mil e dez metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), pertencente a área maior de 289.526,00m<sup>2</sup> (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados), do imóvel Parte do Lote Rural n.º 68 da Gleba n.º 14, situado a margem do reservatório da usina hidrelétrica de Salto Santiago, neste Município de Chopinzinho, conforme matrícula sob o n.º 22.712, conforme limitações e confrontações constante no Anexo I – Mapa e Memorial Descrito, sendo parte integrante desta Lei.

### DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

**SERVIDÃO 01:** SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRÍCULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ÁREA: 779,30m<sup>2</sup> (Setecentos e setenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados):

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S1, coordenada plana 7.152.963,908 m Norte e 345.566,921 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias 75,52 m e azimute de 142°52'16" chega-se ao S2, 94,40m e azimute de 128°00'24" chega-se ao S3, 29,98m e azimute de 130°57'47" chega-se ao S4, 3,00m e azimute de 223°17'34" chega-se ao S5, 29,78m e azimute de 310°57'47" chega-se ao S6, 94,72m e azimute de 308°00'24"mchega-se ao S7, 72,78m e azimute de 322°52'16" chega-se ao S8, 44,02m e azimute de 230°27'18" chega-se ao S9, 9,74m e azimute de 321°39'11" chega-se ao S10, 7,00m e azimute de 51°29'36" chega-se ao S11, 6,61m e azimute de 141°15'28" chega-se ao S12, 40,04m e azimute de 50°27'18" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**SERVIDÃO 02:** SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 02 SOB A MATRÍCULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ÁREA: 1.231,69m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados):

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Página 2 de 3



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Partindo do S13, coordenada plana 7.153.036,668 m Norte e 345.979,769 m Leste, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 167,50 m e azimute de 170°11'28" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 69, com distância de 24,90m e azimute de 169°15'30" chega-se ao S14, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias de 7,00m e azimute de 217°20'44" chega-se ao S15, 9,00m e azimute de 307°20'44" chega-se ao S16, 4,01m e azimute de 34°27'51" chega-se ao S17, 93,07m e azimute de 311°12'00" chega-se ao S18, 116,50m e azimute de 319°50'34" chega-se ao S19, 3,00m e azimute de 49°50'34" chega-se ao S20, 116,27m e azimute de 139°50'34" chega-se ao S21, 92,84m e azimute de 131°12'00" chega-se ao S22, 4,51m e azimute de 127°20'44" chega-se ao S23, 186,94m e azimute de 350°05'01" chega-se ao S24, 3,70m e azimute de 44°25'36" chega-se ao S13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA TOTAL (SERVIDÃO 01 + SERVIDÃO 02): 2.010,99 M<sup>2</sup> (Dois mil e dez metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados).

§1° - Para os fins desta lei, o município receberá a servidão de passagem na qualidade de representante da Comunidade de Linha Gressana, para envio da água até os reservatórios, que atenderá e dará continuidade da disponibilização de água aos moradores daquela região.

§2° - Compete aos usuários beneficiados o rateio das despesas com conservação, manutenção e consumo de energia elétrica do sistema de captação e distribuição de água, bem como o fornecimento de água ao proprietário do imóvel e, quando necessário, ao interesse do serviço público, sem qualquer custo mensal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 08 DE OUTUBRO DE 2021

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/10/2021



## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** LOTE n°54 DA GLEBA n°14 IMÓVEL CHOPINZINHO

**ÁREA:** 215.020,00m<sup>2</sup>

**MUNICÍPIO:** CHOPINZINHO

**ESTADO:** PARANÁ

**PROPRIETÁRIO:** VALMIR PAGANI

**MATRICULA:** 6.192

**COMARCA:** CHOPINZINHO

Partindo do P01, coordenada plana 7.151.104,678 m Norte e 346.343,977 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 52, com distância de 168,55m e azimute plano de 168°45'49" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 53, com as seguintes distâncias de 1.274,37m e azimute de 259°17'27" chega-se ao P03, 105,16m e azimute de 310°58'24" chega-se ao P04, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A REPRESA DE SALTO SANTIAGO, com as seguintes distâncias de 40,45m e azimute de 46°57'30" chega-se ao P05, 16,36m e azimute de 44°18'26" chega-se ao P06, 25,35m e azimute de 50°39'25" chega-se ao P07, 17,16m e azimute de 72°12'18" chega-se ao P08, 8,70m e azimute de 19°55'39" chega-se ao P09, 28,87m e azimute de 34°21'22" chega-se ao P10, 38,06m e azimute de 44°49'30" chega-se ao P11, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 63, com distância de 1.194,94 m e azimute de 79°42'21" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**SERVIDÃO 01:** SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRICULA 6.192 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ÁREA: 279,19m<sup>2</sup>

SERVIDÃO 01

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S1, coordenada plana 7.150.881,517 m Norte e 346.033,322 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54, com distância de 7,00m e azimute de 169°17'27" chega-se ao S2, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 53, com as

CNPJ 32.654.644/0001-90  
Telefone: (46) 3242.3617  
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro  
Chopinzinho-Pr

Continua...  
Engenheiro responsável:  
Everton Carlos Salomão  
CREA PR - Nº146031/D



seguintes distâncias de 84,66m e azimute de 259°17'27" chega-se ao S3, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 54 SEPARADO PELA ESTRADA MUNICIPAL, com as seguintes distâncias de 3,53m e azimute de 21°07'47" chega-se ao S4, deste segue por linha seca, com distância de 75,80m e azimute de 79°17'27" chega-se ao S5, 4,00m e azimute de 349°17'26" chega-se ao S6, 7,00m e azimute de 79°17'27" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopininho, 03 de setembro de 2021

---

Everton Carlos Salomão  
CREA PR-146031/D

CNPJ 32.654.644/0001-90  
Telefone: (46) 3242.3617  
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro  
Chopininho-Pr

Engenheiro responsável:  
Everton Carlos Salomão  
CREA PR - Nº146031/D



## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** PARTE DO LOTE nº68 DA GLEBA nº14 IMÓVEL CHOPINZINHO

**ÁREA:** 289.526,00m<sup>2</sup>

**MATRICULA:** 22.712

**MUNICÍPIO:** CHOPINZINHO

**COMARCA:** CHOPINZINHO

**ESTADO:** PARANÁ

**PROPRIETÁRIO:** ALBERTO FRANCISCO SCOPEL

Partindo do P01, coordenada plana 7.153.067,587 m Norte e 345.974,424 m Leste, deste, SEGUE CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 198,88m e azimute de 170°11'28" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 69, com distância de 399,64m e azimute de 169°15'30" chega-se ao P03, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 67, com distância de 291,54m e azimute de 259°34'30" chega-se ao P04, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68 SEPARADO POR SANGA SEM NOME, com as seguintes distâncias de 38,72m e azimute de 305°24'02" chega-se ao P05, 20,83m e azimute de 315°59'07" chega-se ao P06, 35,44m e azimute de 294°31'03" chega-se ao P07, 43,82m e azimute de 275°29'42" chega-se ao P08, 15,51m e azimute de 319°33'49" chega-se ao P09, 27,04m e azimute de 289°28'15" chega-se ao P10, 92,63m e azimute de 301°12'36" chega-se ao P11, 90,31m e azimute de 322°30'00" chega-se ao P12, 49,80m e azimute de 329°52'18" chega-se ao P13, desse segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A REPRESA DE SALTO SANTIAGO, com as seguintes distâncias, 18,26m e azimute de 338°27'49" chega-se ao P14, 21,34m e azimute de 344°55'37" chega-se ao P15, 47,61m e azimute plano de 336°55'43" chega-se ao P16, 43,46m e azimute de 346°18'11" chega-se ao P17, 23,58m e azimute de 357°26'36" chega-se ao P18, 11,96m e azimute de 33°12'56" chega-se ao P19, 50,14m e azimute de 15°09'51" chega-se ao P20, 70,51m e azimute de 32°14'13" chega-se ao P21, 30,16m e azimute de 49°04'09" chega-se ao P22, 17,14m e azimute de 287°03'13" chega-se ao P23, 58,18m e azimute de 266°32'39" chega-se ao P24, 37,45m e azimute de 273°05'12" chega-se ao P25, 37,19m e azimute de 264°34'47" chega-se ao P26, 18,21m e azimute de 284°52'16" chega-se ao P27, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 92, por linha seca, com distância de 571,27m e azimute plano de 79°48'24" chega-se ao P28, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 62,36m e azimute de 80°04'51" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Continua...

CNPJ 32.654.644/0001-90  
Telefone: (46) 3242.3617  
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro  
Chopininho-Pr

Engenheiro responsável:  
Everton Carlos Salomão  
CREA PR - Nº146031/D



**SERVIDÃO 01:** SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 01 SOB A MATRICULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ÁREA: 779,30m<sup>2</sup>

SERVIDÃO 01

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S1, coordenada plana 7.152.963,908 m Norte e 345.566,921 m Leste, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias 75,52 m e azimute de 142°52'16" chega-se ao S2, 94,40m e azimute de 128°00'24" chega-se ao S3, 29,98m e azimute de 130°57'47" chega-se ao S4, 3,00m e azimute de 223°17'34" chega-se ao S5, 29,78m e azimute de 310°57'47" chega-se ao S6, 94,72m e azimute de 308°00'24"mchega-se ao S7, 72,78m e azimute de 322°52'16" chega-se ao S8, 44,02m e azimute de 230°27'18" chega-se ao S9, 9,74m e azimute de 321°39'11" chega-se ao S10, 7,00m e azimute de 51°29'36" chega-se ao S11, 6,61m e azimute de 141°15'28" chega-se ao S12, 40,04m e azimute de 50°27'18" chega-se ao S1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**SERVIDÃO 02:** SOB ESSE MEMORIAL INCIDE A SERVIDÃO DE PASSAGEM 02 SOB A MATRICULA 22.712 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ÁREA: 1.231,69m<sup>2</sup>

SERVIDÃO 02

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do S13, coordenada plana 7.153.036,668 m Norte e 345.979,769 m Leste, deste segue, CONFROTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 90, com distância de 167,50 m e azimute de 170°11'28" chega-se ao P02, deste segue, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 69, com distância de 24,90m e azimute de 169°15'30" chega-se ao S14, deste segue, CONFROTANDO NESTE

Continua...

CNPJ 32.654.644/0001-90  
Telefone: (46) 3242.3617  
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro  
Chopininho-Pr

Engenheiro responsável:  
Everton Carlos Salomão  
CREA PR - Nº146031/D

TRECHO COM PARTE DO LOTE 68, com as seguintes distâncias de 7,00m e azimute de 217°20'44" chega-se ao S15, 9,00m e azimute de 307°20'44" chega-se ao S16, 4,01m e azimute de 34°27'51" chega-se ao S17, 93,07m e azimute de 311°12'00" chega-se ao S18, 116,50m e azimute de 319°50'34" chega-se ao S19, 3,00m e azimute de 49°50'34" chega-se ao S20, 116,27m e azimute de 139°50'34" chega-se ao S21, 92,84m e azimute de 131°12'00" chega-se ao S22, 4,51m e azimute de 127°20'44" chega-se ao S23, 186,94m e azimute de 350°05'01" chega-se ao S24, 3,70m e azimute de 44°25'36" chega-se ao S13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2021

Everton Carlos Salomão  
CREA PR-146031/D

CNPJ 32.654.644/0001-90  
Telefone: (46) 3242.3617  
e-mail: geomapatopografia@yahoo.com

Rua Voluntários da Pátria, 3939-Centro  
Chopinzinho-Pr

Engenheiro responsável:  
Everton Carlos Salomão  
CREA PR - Nº146031/D

Cod372864



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### LEI Nº 3.922/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel e bens móveis para a finalidade de atendimento à Saúde voltado a Especialidades Médicas, para sediar o Centro Municipal de Especialidades de Chopinzinho – CME, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permissão de uso de bem imóvel e bens móveis descrito no Anexo I desta lei, para a finalidade de instalação e funcionamento do Centro Municipal de Especialidades de Chopinzinho – CME, para atendimento à saúde voltado a especialidades médicas, e que será observado:

**Parágrafo único.** O acompanhamento e fiscalização pelos órgãos públicos municipais.

**Art. 2º** A permissão de uso de bem imóvel e bens móveis terá o prazo de vigência de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, quando presente o interesse público e a oportunidade e conveniência administrativa, não podendo exceder o limite de 240 (duzentos e quarenta) meses.

**Art. 3º** A permissão de uso será formalizada por termo de permissão de uso, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**I** – vinculação da concessão à finalidade de atendimento à saúde de especialidades médicas para instalação do Centro Municipal de Especialidades de Chopinzinho - CME, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas e de saúde pública, ressalvadas as hipóteses de alteração previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal;

**II** – indisponibilidade do bem adquirido para alienação e qualquer forma de oneração;

**III** – indisponibilidade do bem adquirido para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros;



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**IV** – obrigação do concedente pela conservação e manutenção do imóvel e dos móveis e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias;

**V** – obrigação do permissionário pela proteção, conservação e manutenção do imóvel e dos imóveis e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias, sendo estas econômicas e financeiramente possíveis;

**VI** - obrigação do permissionário pelo pagamento de tarifas de consumo de água, energia elétrica e telefonia.

**§ 1º** No caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas, resolver-se-á de pleno direito a permissão de uso.

**§ 2º** É vedado ao permissionário dar como garantia, a qualquer título e em qualquer transação legal, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de permissão de uso ou as edificações, instalações e benfeitorias nele edificadas, sob pena de resolução do contrato e aplicação das demais penalidades cominadas legal e contratualmente.

**Art. 4º** Resolver-se-á a permissão, além das causas previstas nesta Lei, na hipótese de extinção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS ou cessação definitiva das atividades instaladas.

**Art. 5º** O Município não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel e/ou nos móveis, nem restituirá valores de qualquer natureza que tenha despendido o concessionário durante a permissão de uso.

**Art. 6º** Compete ao permissionário adotar todas as medidas necessárias à proteção, conservação e manutenção do imóvel e dos móveis e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias, sendo estas econômicas e financeiramente possíveis.

**Art. 7º** Serão suportadas pelo permissionário todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da permissão.

**Art. 8º.** Desde a assinatura do termo de permissão de uso, o permissionário fruirá do imóvel e dos móveis para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e móvel.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 08 DE OUTUBRO DE 2021

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/10/2021



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO TERRENO

Imóvel registrado sob matrícula nº 28.948, Lotes nº 05 da Unificação de Parte dos Lotes n.º 03,04 e 05 e Parte da Chácara n.º 162 da Quadra nº 34-A, situada no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Paraná, com a área total de 883,08m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e três metros quadrados e oito decímetros quadrados), **sendo objeto da permissão de que trata esta lei a área total de 635,70m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados)**, sendo área de 766,80m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), referente ao prédio construído, situados na Rua Coronel Santiago Dantas, quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR.

#### DESCRIÇÕES CONSTRUÇÃO

A edificação do Centro Regional de Especialidades fora construída sobre o Lote 05 da Quadra 34-A, Loteamento Sede, de frente para a Rua Coronel Santiago Dantas, possui 766,80m<sup>2</sup> construídos, sendo composto pelos seguintes ambientes:

- Sala de Enfermagem/triagem com 12,74m<sup>2</sup>;
- Recepção com 65,10m<sup>2</sup>;
- Sanitários para atendimento ao público com 24,00m<sup>2</sup>;
- Sala da Administração com 8,85m<sup>2</sup>;
- Copa com 7,50m<sup>2</sup>;
- Depósito de material de limpeza (DML) com 5,27m<sup>2</sup> e depósito temporário de resíduos com 2,86m<sup>2</sup>;
- Sala de Esterilização com 6,55m<sup>2</sup>;
- Sala de Descontaminação com 6,55m<sup>2</sup>;
- Consultório Indiferenciado I com 8,70m<sup>2</sup>
- Consultório Indiferenciado II com 12,06m<sup>2</sup>
- Sala Multiuso com 8,70m<sup>2</sup>;
- Sala de Radiologia com 22,75m<sup>2</sup> mais um lavabo com 2,78m<sup>2</sup>;
- Sala de Laudos e Interpretação com 6,59m<sup>2</sup>;
- Vestiário Feminino contendo área de banho com 14,85m<sup>2</sup>;

Página 4 de 5



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Vestiário Masculino contendo área de banho com 11,25m<sup>2</sup>;
- Sala de Pequenos Procedimentos com 17,68m<sup>2</sup>;
- Consultório Odontológico com 10,20m<sup>2</sup> integrado com a Sala de Procedimentos Odontológicos com 11,25m<sup>2</sup>
- Consultório de Cardiologia incluindo lavabo com 21,37m<sup>2</sup>,
- Consultório de Ginecologia e Obstetrícia incluindo lavabo acessível com 25,44m<sup>2</sup>,
- Consultório de Geriatria/Urologia incluindo lavabo com 21,94 m<sup>2</sup>,
- Consultório de Ortopedia com 15,91m<sup>2</sup>;
- Subsolo com finalidade de Almoxarifado com 127,30m<sup>2</sup>, contendo banheiro integrado com 3,80m<sup>2</sup>;
- Cobertura externa da fachada para acesso de ambulância e outros veículos com 44,92 m<sup>2</sup>; Cobertura lateral externa com 27,76m<sup>2</sup>;
- Área de circulação (corredores, escada, hall) com 79,81m<sup>2</sup>.

*(Observa-se que as áreas descritas por ambiente tratam-se das áreas úteis).*

A estrutura da edificação é em concreto armado. A vedação vertical é em alvenaria convencional e a cobertura é composta por estruturas metálicas e telhas termo-acústicas. Parte da edificação é em contrapiso (apoiado no solo) e parte em laje (pré-moldada), porém ambos foram revestidos com piso cerâmico de primeira qualidade. Para o forro fora empregado PVC. O revestimento/acabamento das paredes dos ambientes internos é com pintura acrílica (exceto nas áreas úmidas onde fora empregado azulejo). Na área externa empregou-se pintura texturizada acrílica (exceto no acesso frontal em que o acabamento foi executado com chapas de ACM e pastilhas cerâmicas).

As esquadrias são em alumínio, vidro temperado e madeira, todos de primeira qualidade.

A edificação é contemplada por instalações elétricas, hidráulicas (exceto água quente), sanitárias, climatização, SPDA, telefônica e lógica. As instalações de alarme possuem apenas a tubulação de espera, sem fiação.

### DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO

1. Número de Registro: 25179. CONJUNTO RADIOLÓGICO HF500/630M COM DR S/FIO CÓDIGO DO PRODUTO LT90-154 - RAI0 X. Identificação do Bem: 82209;
2. Número de Registro: 11181. BALCÃO EM MDFNA COR BRANCA COM 04 GAVETAS, 04 PORTAS, MEDINDO 2,30 X 0,90. Identificação do Bem: 11181;

Cod372865

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### DECRETO Nº249/2021

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11/10/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Clevelândia/PR, no dia 11.10.2021, segunda-feira, em virtude do feriado de Nossa Senhora da Aparecida no dia 12.10.2021.

**Parágrafo único:** A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como: Defesa Civil, Pronto Atendimento Municipal de Saúde, limpeza pública, bem como aqueles a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
PREFEITA MUNICIPAL

Cod372800

### DECRETO Nº250/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão De Análise Técnica Para Contratação de Agência De Publicidade e Propaganda.

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Gabriel Inácio Coradeli	2726-0	Presidente
Roberta Barco Lopes	2736-7	Membro efetivo
Ana Paula Zeferino	1416-8	Membro efetivo
Jackson Alves Pereira	2725-1	Membro efetivo
Ana Leticia Carneiro Bocchi	2713-8	Membro suplente
Silas Hildor Friesen	1546-6	Membro suplente
Laira Inaê Ribeiro Marques	2816-9	Membro suplente
Bruna Aline da Cruz	2385-0	Membro suplente

**Art. 2º.** Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo.

**Art. 3º.** Competirá à Comissão proceder com análise técnica em processo licitatório que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod372816

### PORTARIA Nº 296/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Ofício nº 530/2021-WF, RESOLVE: Art. 1º–DESIGNAR o Servidor Público Municipal, RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA, matrícula nº 24.090-1, para desenvolver as atribuições de seu cargo no setor administrativo da Delegacia de Polícia Civil de Clevelândia.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL

Cod372850

### ERRATA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 037/2021.

Errata do termo aditivo, firmado entre o Município de Clevelândia e a empresa denominada RENE LUIZ OGLIARI-ME, referente ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº. 008/2020.

1º–Assim, onde se lê:

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 08/10/2021 a 22/07/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 08/10/2021 a 22/07/2022.

Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod372819

### RETIFICAÇÃO

O Município de Clevelândia estado do Paraná, através do Setor de Licitações, comunica aos interessados que na edição de nº. 2450, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, onde se lê TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, leia se Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021.

Rafaela Martins Losi

Prefeita Municipal

Cod372833

### CONCORRENCIA Nº. 001/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 046/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo:

Lote	Item	Nome da Empresa	Valor Global (R\$.)
Único	Único	TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI CNPJ sob nº 18.778.775/0001-58	R\$ 458.057,60

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para “Construção de 16 (dezesesseis) pontos de ônibus em diversos locais deste Município.”, conforme cronograma físico financeiro, orçamento, planta e memorial descritivo em anexos ao edital.

Clevelândia, 08 de outubro de 2021.

Rafaela Martins Losi

Prefeita Municipal

Cod372876

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando as informações constantes do processo licitatório, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

Processo nº	044/2021		
Licitação nº	020/2021		
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Data de Adjudicação	08/10/2021		
Data Homologação	08/10/2021		
Objeto da Licitação	Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, para Futura e eventual contratação, para atender o Departamento Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR		
PROponente	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R\$)
TRATORMAX-COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	04.983.112/0001-60	04 e 05	R\$ 280.696,04
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	01	R\$ 69.397,10
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.705.365/0001-82	02 e 03	R\$ 124.745,75
VALOR TOTAL			R\$ 474.838,89

Clevelândia-PR, 08 de outubro de 2021.

Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod372882

Cod372893

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PORTARIA Nº 183/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE NOMEAR

Art. 1º. A servidora Pública Municipal abaixo relacionada, como GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, no âmbito dos órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado que quando da celebração de convênios ou instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos, com Órgãos e Entidades da Administração Direta do Governo Federal, atribuída à responsabilidade pela execução, acompanhamento e pelo ato de prestar contas:

GUACIRA FÁTIMA FAVERO DE MELLO

RG nº 7.763.217-4 (SSP/PR)

CPF/MF nº 024.126.309-33

Art. 2º. A função desempenhada pela Gestora Municipal de Convênios não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná em 01 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372810

### PORTARIA Nº 184/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos art. 98, inciso II, alínea F da Lei Orgânica municipal, RESOLVE

Art. 1º–Determinar a instauração de Sindicância nº 01/2021, em conformidade com o Art. 179, alínea I, da Lei 495/2010 – (Estatuto dos Servidores Municipais) para fins de investigação de irregularidades, com o objetivo de apurar os fatos e indícios, conforme informações constantes no Ofício nº 024/2021 de 17/06/2021 do Departamento Municipal de Ação Social, bem como as demais apurações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 07 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372845

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais Mestres e Funcionários (APMF), da Escola Municipal do Campo Santana Perret Carraro – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, inscrito no CNPJ nº 07.064.369/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade convoca Pais, Mestres, Professores e Funcionários, desta Instituição de Ensino para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 de outubro de, de 2021, às 08:00 horas em 1 (uma) única convocação, com a presença da metade mais 1 (um) dos associados, nas dependências da Escola Municipal do Campo Santana Perret Carraro – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na comunidade da Ponte do Chopim, Coronel Domingos Soares- PR. Lembrando a todos que após 30 minutos iniciar-se a Assembleia com todos os presentes, compondo a chapa e em seguida realizando a eleição e posse dos membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF).

Pauta da Assembleia:

Eleição da nova diretoria da APMF

Assuntos Gerais

Coronel Domingos Soares, 01 de outubro, de 2021.

*Luana Camila Rosa de Abreu*

Luana Camila Rosa de Abreu

Presidente da APMF

Cod372821

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 57/2021

1. Fica adjudicado e Homologado o presente processo nas condições seguintes.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de chapeação para manutenção dos veículos que compõe a Frota Municipal  
O processo licitatório ficou em situação fracassada por não acudir propostas validas e ou proponentes habilitados para execução do objeto.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27/08/2021

RAFAELA SCHEREINER

094.850.889-22

Pregoeiro

JANDIR BANDIERA

38380331087

Prefeito

Cod372829

## Extrato de Edital de Licitação – Pregão 76/2021–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, tipo papelaria para atender a demanda dos Departamentos da Municipalidade.. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 25/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 25/10/2021. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link–licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner–Pregoeira.

Cod372832

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021 – Data 13/10/2021

Ref. Processo dispensa 22/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/ PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DORACI BEVILAQUA, Sediada na RUA PROJ. 15,

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 26 / 057

15–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.606.736/0001-40

OBJETO(S):

Contratação de serviços de transporte de escolar do Município de Coronel Domingos Soares.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 26.892,00(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 60 dias

Prazo de vigência: 60 dias.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3910	07.003.12.361.1201.2047	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3920	07.003.12.361.1201.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3930	07.003.12.361.1201.2047	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3940	07.003.12.361.1201.2047	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3950	07.003.12.361.1201.2047	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3960	07.003.12.361.1201.2047	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4590	07.003.12.362.1201.2053	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4600	07.003.12.362.1201.2053	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4610	07.003.12.362.1201.2053	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod372863

## ADJUDICAÇÃO

Pregão 66/2021

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 30/09/2021, para o(s) proponente(s) abaixo:  
- Aquisição e Instalação de vidros, para atender as necessidades da municipalidade

Vencedor(es):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BOTÃO FRANCÊS FIXADOR DE ESPELHO	PROPRIA	UN	150,00	8,47	1.270,50
1	2	CILINDRO/TAMBOR/MIOLO DE EMBUTIR EM AÇO PARA FECHADURA DE JANELA DE VIDRO.	PROPRIA	UN	80,00	71,71	5.736,80
1	3	CILINDRO/TAMBOR/MIOLO DE EMBUTIR EM AÇO PARA FECHADURA DE PORTA VIDRO	PROPRIA	UN	200,00	69,72	13.944,00
1	4	ESPELHO 6MM DE ESPESSURA, TIPO LAPIDAÇÃO RETA	PROPRIA	M2	200,00	234,05	46.810,00
1	5	ESPELHO DE 6MM DE ESPESSURA, TIPO BISOTÊ	PROPRIA	M2	200,00	255,97	51.194,00
1	6	FECHADURA COM CILINDRO LATÃO CROMADO PARA PORTA VIDRO	PROPRIA	UN	80,00	87,75	7.020,00
1	7	FECHADURA VIDRO/ALVENARIA VA PARA JANELA	PROPRIA	UN	80,00	55,28	4.422,40
1	8	FECHADURA VIDRO/ALVENARIA VA PARA PORTA	PROPRIA	UN	80,00	84,09	6.727,20
1	9	FECHADURA VIDRO/ALVENARIA VV PARA JANELA	PROPRIA	UN	80,00	67,98	5.438,40
1	10	FECHO BATE FECHA VIDRO VA	PROPRIA	UN	80,00	39,74	3.179,20
1	11	FECHO BATE FECHA VIDRO VV	PROPRIA	UN	80,00	50,79	4.063,20
1	12	MANCAL INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO	PROPRIA	UN	80,00	51,89	4.151,20
1	13	MANCAL SUPERIOR PARA VIDRO TEMPERADO	PROPRIA	UN	80,00	51,59	4.127,20
1	14	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA VIDRO TEMPERADO	PROPRIA	UN	40,00	276,38	11.055,20
1	15	ROLDANAS SIMPLES PARA PORTA VIDRO TEMPERADO	PROPRIA	UN	80,00	13,84	1.107,20
1	16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDROS TIPO TEMPERADO, LISO OU CANELADO, ESPELHOS E DEMAIS CONCERTOS QUE NECESSITEM.	PROPRIA	SERV	500,00	163,34	81.670,00
1	17	VIDRO 10MM DE ESPESSURA, FUMÊ, TIPO TEMPERADO	PROPRIA	M2	200,00	340,62	68.124,00
1	18	VIDRO 10MM DE ESPESSURA, INCOLOR, TIPO TEMPERADO	PROPRIA	M2	300,00	302,08	90.624,00
1	19	VIDRO 4MM DE ESPESSURA, INCOLOR COMUM	PROPRIA	M2	300,00	102,83	30.849,00
1	20	VIDRO 6MM DE ESPESSURA, INCOLOR, TIPO TEMPERADO	PROPRIA	M2	300,00	184,06	55.218,00
1	21	VIDRO 8MM DE ESPESSURA, FUMÊ, TIPO TEMPERADO	PROPRIA	M2	300,00	320,29	96.087,00
1	22	VIDRO 8MM DE ESPESSURA, INCOLOR, TIPO TEMPERADO	PROPRIA	M2	300,00	292,07	87.621,00
1	23	VIDRO DE 4MM DE ESPESSURA, FUMÊ, TIPO COMUM	PROPRIA	M2	300,00	114,54	34.362,00
1	24	VIDRO DE 4MM DE ESPESSURA, TIPO LISO OU COMUM	PROPRIA	M2	2.000,00	104,68	209.360,00
1	25	VIDRO DE 6MM DE ESPESSURA, FUMÊ, TIPO TEMPERADO	PROPRIA	M2	300,00	221,51	66.453,00
TOTAL							990.614,50

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 08/10/2021.

RAFAELA SCHEREINER

094.850.889-22

Pregoeiro

Cod372866

## HOMOLOGAÇÃO

Pregão 66/2021

1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:  
- Aquisição e Instalação de vidros, para atender as necessidades da municipalidade.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em oito dias de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA

Prefeito

Cod372868

## ADJUDICAÇÃO

Pregão 65/2021

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 29/09/2021, para o(s) proponente(s) abaixo:  
- Aquisição de brinquedos, materiais e equipamentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Centro de Cultura

Vencedor(es):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	19	Camã Infantil Empilhável- Estrutura em polipropileno e perfis de alumínio sem cantos vivos, tecido vazado, em poliéster com revestimento em PVC com antifungo, anti-UV e pés antiderrapantes. Fino acabamento arredondado, sem rebabas ou partes pontiagudas garantindo total segurança. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade do uso de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação que proporcionem risco à criança, porta-copo/mamadeira que possui orifício para drenagem de líquidos. Lavável Desmontável, Pés antiderrapantes. Altura: 13 cm Largura: 61 cm. Profundidade: 135 cm. Capacidade: 50 Kg.	ALFA BABY PLUS	1051	UN	150,00	181,50	27.225,00
TOTAL								27.225,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Trocador em napa azul royal. Medidas 78x56x7cm.	MASTERBRINK	E36	UN	40,00	92,50	3.700,00
1	2	Colchonete revestido em napa, leve, flexível, atóxico, contém zíper na lateral mais e respiro, facilitando a troca da capa. Tamanho: 120 x 60 x 10 cm. Acabamentos: Revestido em Napa azul, Selado com zíper; Espuma de Poliuretano Densidade 24. Aprovado pelo Inmetro.	MASTERBRINK	E47	UN	196,00	122,44	23.998,24
1	14	Dominó Gigante Espuma 28 peças- Meus Brinquedos.	MASTERBRINK	E50	UN	20,00	325,00	6.500,00
1	15	Dominó Gigante Espuma 28 peças- Animais Selvagens.	MASTERBRINK	E50A	UN	20,00	180,00	3.600,00
TOTAL								37.798,24

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Gangorra Dupla com a temática do para duas crianças. Fabricada em plástico rígido, que facilita a limpeza. Base curva, que garante um balanço suave e uniforme. Dois assentos nas extremidades com leve ressaltado. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Medidas: 123 x 35 x 54 cm.	XALINGO	0915.4	UN	6,00	983,09	5.898,54
TOTAL								5.898,54

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Gangorra com a temática de uma scooter, fabricada em plástico rígido, durável que facilita a limpeza. Curvatura do assento ergonômica e fácil de transportar. Recomendado para crianças a partir dos 19 meses.	lig lig	721137	UN	20,00	160,00	3.200,00
1	5	O Quebra-cabeça Mapa-Múndi composto de 100 peças em madeira reforestada. A ilustração da cena no tamanho de 40 x 27 cm. Indicado para crianças a partir dos 4 anos.	xalingo	2316.5	UN	50,00	48,60	2.430,00
1	6	O jogo ABC Ilustrado Brinquedos composto de 78 peças em madeira reforestada. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade.	xalingo	1039.8	UN	50,00	63,20	3.160,00

1	7	Jogo ABC que contém 72 peças em madeira e em letras maiúsculas. Indicado para crianças acima dos 4 anos.	xalingo	5266.5	UN	30,00	50,96	1.528,80
1	8	Quebra-cabeça Sistema Solar composto de 100 peças em madeira reforestada. A ilustração da cena no tamanho de 40 x 27 cm. Indicado para crianças a partir dos 4 anos.	xalingo	2318.7	UN	20,00	48,65	973,00
1	9	Quebra-cabeça História. O jogo contém 16 peças em madeira reforestada e 6canetinhas para colorir. As cenas são modulares, indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade.	xalingo	5045.4	UN	30,00	75,96	2.278,80
1	10	Quebra-cabeça encaixe Frutas composto de 6 peças em madeira para encaixar o contorno correspondente no tabuleiro e ensina também o nome por extenso de cada fruta.	xalingo	6014.3	UN	20,00	58,50	1.170,00
1	11	Jogo da Memória composto por 24 peças MDF. Recomendado para crianças com idade a partir dos 3 anos. Medidas: 20,5 x 5 x 15,5 cm "Caixa".	xalingo	5076.5	UN	30,00	30,00	900,00
1	12	Cubo Alfabeto ilustrativo- 5 cubos.	reichel	333031	UN	20,00	446,00	8.920,00
1	13	Baldinho Maluco acima de 9 meses 1 balde- 1 tampa- 7 copos empilháveis- 1 Bolinha.	calesita	864	UN	20,00	62,50	1.250,00
1	16	Tabela de basquete de MDF com serigrafia de alta qualidade, aro metálico e rede. Recomendado para crianças com idade a partir dos 6 anos.	junges	diversos	UN	20,00	173,35	3.467,00
1	17	Centro de atividades para bebês com chocalho suave com bolhinhas, espelho giratório e móbil giratório, laterais sem canos, atóxico, coloridos. dimensões aproximadas do produto montado: 50x56x57 cm.	calesita	909	UN	8,00	249,90	1.999,20
1	18	Tatami em EVA- Dentado para encaixe medindo 1m²x1m² Antiderrapante, espessura de 20 mm. Cor de acordo com a demanda da contratante.	eva max	tatami	UN	250,00	88,40	22.100,00
TOTAL								53.376,80

## HOMOLOGAÇÃO

Pregão 69/2021

1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:  
- Aquisição de Papel Fotográfico tipo Glossy, compatível com as impressoras Ink Jet HP, Epson, Canon, Lexmark.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em oito dias de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA

Prefeito

Cod372874

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 08/10/2021.

RAFAELA SCHEREINER

094.850.889-22

Pregoeiro

Cod372870

## HOMOLOGAÇÃO

Pregão 65/2021

1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de brinquedos, materiais e equipamentos para as escolas da Rede Municipal de Ensino e Centro de Cultura.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em oito dias de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA

Prefeito

Cod372871

## ADJUDICAÇÃO

Pregão 69/2021

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 05/10/2021, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de Papel Fotográfico tipo Glossy, compatível com as impressoras Ink Jet HP, Epson, Canon, Lexmar

Vencedor(es):

MICHEL A MATHIAS EMPREENDIMENTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Papel Fotográfico tipo Glossy, A4 210mm X 297mm, branco brilhante, 180 gramas. Pacote com 20 folhas.	UN	500,00	18,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 08/10/2021.

RAFAELA SCHEREINER

094.850.889-22

Pregoeiro

Cod372872

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 4869/2021

SÚMULA: Revoga Inexigibilidade nº 025/2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a inexigibilidade nº 025/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em material educativo escolar, como cartilha e gibi.

CONSIDERANDO, o memorando nº. 95/2021, da Secretaria de Saúde, no qual informa o equívoco na quantidade no termo de referência e, por isso, a solicitação de cancelamento do procedimento de inexigibilidade.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Súmulas 346 e 473 do STF.

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica REVOGADO o procedimento de inexigibilidade e todos os atos administrativos decorrentes, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372843

### PORTARIA Nº 5393/2021

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Servidor: LEONIR ANTÔNIO GELHEN

Função: Prefeito Municipal

Matrícula: 755963

Cidade: São Jorge do Oeste – PR

Data: 07/10/2021

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 198,00 correspondente a 30% = R\$ 59,40

Justificativa: Reunião Prefeita São Jorge e Vice Governador

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372856

### PORTARIA Nº 5394/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder quinze (15) dias de Férias ao Servidor CÉLIO OLÍVIO PERES, portador do RG:4.902.069-4, função “Técnico Agropecuário”, a contar de 14/outubro/2021 a 28/outubro/2021, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372857

### PORTARIA Nº 5395/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

### R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias ao Servidor ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, portador do RG:6.260.826-9, função “Coordenador do CRAS”, a contar de 13/outubro/2021 a 22/outubro/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372858

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA Nº 055/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MITRA DIOCESANA DE PALMAS – PARÓQ. NOS. SENHORA DE FÁTIMA
OBJETO:	Locação de imóvel não residencial – Centro Comunitário da Matriz Nossa Senhora de Fátima, para instalação temporária da Escola Municipal Cruzeiro, para o período inicial de 06 meses, podendo ser prorrogada até a conclusão da obra.
VALOR TOTAL:	R\$: 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
PRAZO:	Até 01/04/2022
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU KIOSKI DO MÁRCIO LTDA ME
OBJETO:	CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE RESTAURANTE OU CONGÊNERE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
VALOR TOTAL:	R\$: 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO:	Até 24/09/2022
DOTAÇÃO:	33 90 39 0000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU NELCI CORREA SCHNEIDER 31988822904
OBJETO:	Contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoa profissional qualificado para ministrar aula nas oficinas do PAIF nos anos de 2021 a 2022 através do CRAS.
VALOR TOTAL:	R\$: 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO:	Até 04/10/2023
DOTAÇÃO:	33 90 39 0000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU SEDIMAR VERZA 94526591904
OBJETO:	Contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoa profissional qualificado para ministrar aula nas oficinas do PAIF nos anos de 2021 a 2022 através do CRAS.
VALOR TOTAL:	R\$: 21.552,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO:	Até 04/10/2023
DOTAÇÃO:	33 90 39 0000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU SEDIMAR VERZA 94526591904
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização para atender as demandas da administração municipal.
VALOR TOTAL:	R\$:24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO:	Até 04/10/2023
DOTAÇÃO:	33 90 39 0000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 29 / 057

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESPORTIVA RV-EIRELI.
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos/Acessórios para Fisioterapia Respiratória e Domiciliar.
VALOR TOTAL:	R\$:2.091,00(dois mil e noventa e um reais)
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos/Acessórios para Fisioterapia Respiratória e Domiciliar.
VALOR TOTAL:	R\$:1.075,00(Mil setecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	Aquisição de insumos e materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$:11.308,00 (onze mil trezentos e oito reais)
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MZZ-COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos/Acessórios para Fisioterapia Respiratória e Domiciliar.
VALOR TOTAL:	R\$:2.370,00(dois mil trezentos e setenta reais).
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU R.A. DOS SANTOS DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos/Acessórios para Fisioterapia Respiratória e Domiciliar.
VALOR TOTAL:	R\$:975,00(Novecentos e setenta cinco reais)
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos/Acessórios para Fisioterapia Respiratória e Domiciliar.
VALOR TOTAL:	R\$:150,00(Cento e cinquenta reais)
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.
---------	---

PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FUSÃO DE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.
OBJETO:	Aquisição de insumos e materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$:13.583,40 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO:	Aquisição de insumos e materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$:4.912,66 (quatro mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	Aquisição de insumos e materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$:2.931,70 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP. EIRELI.
OBJETO:	Aquisição de insumos e materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$:2.118,72 (Dois mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos)
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP. EIRELI.
OBJETO:	Contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoa profissional qualificado para ministrar aula nas oficinas do PAIF nos anos de 2021 a 2022 através do CRAS.
VALOR TOTAL:	R\$:23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais).
PRAZO:	Até 04/10/2023
DOTAÇÃO:	33 90 39 0000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI.
OBJETO:	Aquisição de insumos e materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$:3.932,30 (três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 30 / 057

OBJETO:	Aquisição de insumos e materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$21.244,00 vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	Aquisição de insumos e materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$80,94 (oitenta reais com noventa e quatro centavos).
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva rede frios.
VALOR TOTAL:	R\$3.508,00 (três mil quinhentos e oito reais).
PRAZO:	Até 06/10/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

## EXTRATO DE ATA Nº 079/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de Preço para futura aquisição de um assento para o trator Massey Ferguson modelo M.A série 275 ano 2004.
VALOR TOTAL:	R\$ 6.849,90 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais, noventa centavos).
PRAZO:	Até 04/10/2022
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

## EXTRATO DE ATA Nº 080/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MUNDIAL FOGOS LTDA.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, conforme descrito no Anexo I do edital.
VALOR TOTAL:	R\$: 155.325,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte cinco reais).
PRAZO:	Até 04/10/2022
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

## EXTRATO DE ATA Nº 081/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de preço para futura compra de material para praia artificial REDES DE CONTEÇÃO.
VALOR TOTAL:	R\$: 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO:	Até 08/10/2022
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

## QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019  
CONTRATO Nº 209/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN,

brasileiro, portador do RG:6.799.708-5–CPF:607.392.749-53, e do outro lado a CONTRATADA, Empresa ROSMAR LUIS RIZZON, sediada na Av. Treze De Maio, 1007, Centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.281.745/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ROSMAR LUIS RIZZON, portador do RG nº 8.381.525-6 SSP/PR e do CPF nº 031.013.139-10, conforme consta do contrato CLÁUSULAS CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na manutenção dos serviços de iluminação pública municipal.

LOTE	Descrição	Und	Valor Unitário	Qtd Horas Previsão 24 meses	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no parque de iluminação pública municipal, com aparelhamento e pessoal capacitado de acordo com a qualificação técnica.	Horas	R\$ 124.1379	95	R\$ 11.793,1005

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 11.793,1005, referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o segundo Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento  
Cruzeiro do Iguaçu, 08 de outubro de 2021.

Leonir Antônio Gelhen Prefeito Municipal Contratante	Rosmar Luis Rizzon Rosmar Luis Rizzon Contratado
--	--

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Cod372886

### DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 126/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, tendo por objetivo a aquisição futura e eventual para futura compra de material para praia artificial REDES DE CONTEÇÃO.  
Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foram declarados como vencedores as empresas AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI – CNPJ nº. 37.082.727/0001-75, conforme se verifica na Ata publicada no dia 10/09/2021, p. 99. Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.  
Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 126/2021.  
Cruzeiro do Iguaçu, 04 de outubro de 2021.  
LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

### DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 83/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria de Assistência Social para a contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoa profissional qualificado para ministrar aula nas oficinas do PAIF nos anos 2021 e 2022, através do CRAS.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 215.439,84 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital. Considerando a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa NELCI CORREA SCHNEIDER 31988822904 – CNPJ nº. 21.829.121/0001-10, SEDIMAR VERZA 94526591904 – CNPJ nº. 21.845.906/0001-87, ALINE DA SILVA 01128588994 – CNPJ nº. 27.359, conforme se verifica na Ata publicada no dia 26/07/2021, p. 592-608. Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.  
Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 83/2021.

### DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 95/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria de Saúde para a aquisição de insumos e materiais odontológicos.  
Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 117.853,20 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ nº. 10.633.441/0001-84, DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº. 21.596.355/0001-65, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ nº. 17.676.642/0001-08, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ nº. 26.240.632/0001-16, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 21.484.336/0001-47, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº. 85.477.586/0001-32, FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.034.906/0001-58, NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 36.169.491/0001-46, conforme se verifica na Ata publicada no dia 12/08/2021, p. 1141-1150.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 95/2021.

## DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 110/2021, tipo menor preço por LOTE, oriundo do Departamento de Controle de Veículos e Almoxarifado para a contratação de empresa especializada em serviços de torno, solda, dente concha XG819948381 XE215BR e pino do dente XG819948381 XE215BR.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ R\$: 80.941,40 (oitenta mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foram declarados os vencedores dos lotes disponíveis as empresas DC MECANICA PESADA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº. 18.622.030/0001-03; CAROLINE HANNEMANN EIRELI – CNPJ nº. 34.131.546/0001-01, conforme se verifica na Ata publicada no dia 17/08/2021, p. 129-143.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 110/2021.

## DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 114/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva rede frios.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 37.309.633/0001-96, conforme se verifica na Ata publicada no dia 19/08/2021, p. 135-139. Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 114/2021.

## DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 116/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo do Departamento de Urbanismo para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos materiais de construção.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 106.053,50 (cento e seis mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foram declarados os vencedores dos lotes disponíveis as empresas ADENILSON LUIZ GIROLETTI - CNPJ nº. 08.845.459/0001-06, conforme se verifica na Ata publicada no dia 25/08/2021, p. 95-96.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 116/2021.

## DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 117/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo do Departamento de Indústria e Comércio para a contratação de empresa especializada no fornecimento de areia branca fina Porto União.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ R\$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foram declarados os vencedores as empresas

MARIZETE BERTOLDO CALGAROTO 07358266927 - CNPJ nº. 34.150.925/0001-30, conforme se verifica na Ata publicada no dia 25/08/2021, p. 81-82.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 117/2021.

## DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 128/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria de Administração para a aquisição de Equipamentos/Acessórios para Fisioterapia Respiratória e Domiciliar.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 10.976,19 (dez mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa: ESPORTIVA RV EIRELI - CNPJ nº. 19.468.880/0001-53, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº. 24.384.602/0001-58, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ nº. 05.264.280/0001-69, SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP – CNPJ nº. 23.015.239/0001-30, R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº. 26.526.668/0001-60, conforme se verifica na Ata publicada no dia 15/09/2021, p. 334-336.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 128/2021.

Cod372890

## DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 92/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, tendo por objetivo a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 78.952,38 (setenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foram declarados os vencedores, conforme se verifica na Ata publicada no dia 26/07/2021, p. 490-494.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 84/2021.

Cod372891

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO N.º 024/2021

SÚMULA:	Decreta Suspensão Temporária.
---------	-------------------------------

VOLNEY RUFATTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Considerado a renúncia do Vereador Presidente, PAULO ROBERTO RICHARDI na data de 04/10/2021, onde assumiu o temporariamente o Vice-Presidente Sr. Volney Ruffatto, Considerando que para dar andamento nas fases de editais e inserção no SIAP/TCE faz-se necessário atualização da certificação digital e alteração de responsável perante a Secretaria da Receita Federal,

**D E C R E T A:**

Art.1º–Fica suspenso temporariamente o processo do concurso público 001/2021 até a nova eleição da mesa diretora.

Art. 2º–O presente Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**VOLNEY RUFATTO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se;

**LUBIAN CARLOS FRETTA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Cod372801

### TERMO DE JURAMENTO E POSSE

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, as 11h00min (Onze Horas) nas dependências da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, nos termos do Artigo 13º Do Regimento Interno, do Inciso I do Art. 23 e Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, sobre a presidência do Vereador Volney Ruffatto-PDT, compareceu o 1º suplente de vereador do partido DEM (Democratas), diplomado em dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte, Sr. **Valdir Reffatti**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.468.535-3, inscrito no CPF n.º 627.713.029-34, para tomar posse ocupando a cadeira do vereador titular Sr. Paulo Roberto Richardi, o qual renunciou ao cargo nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 19º do Regimento Interno no dia 04 de Outubro de 2021, neste ato declaro empossado para cumprir o mandato de vereador, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse.

*"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar de seu povo", "Assim Prometo".*

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente da Câmara Vereadores e o Vereador Empossado.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

  
Volney Ruffatto - PDT  
Presidente em Exercício

  
Valdir Reffatti- DEM  
Vereador Empossado

Cod372844

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2021

Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Marcelo Adriano Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 31, IV, da Resolução nº. 001/2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil (terça-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.



Marcelo Adriano Antunes  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal  
Registre-se e  
Publique-se

Cod372851

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2021

ID. CONTRATO: 004/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 4/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES -PR

CONTRATADA: SUPERMERCADO BISOLO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e produtos de limpeza para fins de manutenção de suprimentos da Câmara Municipal de Enéas Marques, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II.

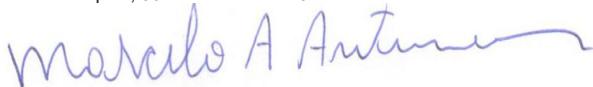
VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$10.134,92 (dez mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101031000120013390300000–MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

Enéas Marques, 06 de outubro de 2021.



Marcelo A. Antunes  
Presidente da Câmara Municipal

Cod372854

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### DECRETO Nº 066/2021

**SÚMULA:** Nomeia membros do Conselho Alimentação Escolar – CAE.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 17º da Lei 584/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar, disposto na Lei Federal nº 8.913 de 12 de junho de 1994.

Governmental	Titular	Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Educação	Caroline Toledo Feltrin e Elizabete Caron	Juliana Raquel Buratto Duarte e Iliane F. S. Tavares
Representantes dos Pais e Alunos	Ivanete Dalla Rizzarda e Iliana Rodrigues Ferrazo	Rosemeri Dalla Rizzarda e Elizabete Dietrich
Representantes da Sociedade Civil	Janaina Copatti e Jacinto Pilatti	Clenir Dalavale Reina e Maria Elizete Bortolini
Representantes do Executivo	Alice Valente da Silva	Susana Cleri Machado

Art. 2º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros(as) de Direito.

Art. 3º Revoga-se em sua integralidade o Decreto Municipal nº 28/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 07 de outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR:035263269 08  
Assinado de forma digital por VALMOR FELIPE JUNIOR:03526326908  
Data: 2021.10.08 10:29:18 -0300  
**Valmor Felipe Junior**  
Prefeito Municipal

Cod372814

### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº. 76/2021

Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 02 de Outubro de 2021 no diário oficial do município – Jornal Tribuna Regional Ed. 1928 pg. 7A e Dioems Ed. 2458 Ano X Pg 38: Onde lê-se: “às 09:00 (nove) horas do dia 19 de Outubro de 2021” leia-se: “às 09:00 (nove) horas do dia 21 de Outubro de 2021”

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 06 de Outubro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod372860

### EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 068/2021 - Contrato Nº: 66/2020  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.....: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 05/10/2021 Término: 04/04/2022  
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Ampliação de um barracão industrial em 2 pavimentos com espaços para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, para PNE, e espaço para futura plataforma de elevação em estrutura de concreto, cobertura em estruturas metálicas com telhas metálicas termo-acústicas, fechamentos em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira, alumínio e vidros, pisos, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias

Flor da Serra do Sul, 5 de Outubro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº.....: 069/2021 - Contrato Nº: 118/2019  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.....: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
Valor.....: 9.708,05 (nove mil setecentos e oito reais e cinco centavos)  
Vigência.....: Início: 05/10/2021 Término: 29/07/2022  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: Contratação de atendimento hospitalar de urgência/emergência p/ atendimento hospitalar de pacientes encaminhados no período de 24/hrs dias, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Flor da Serra do Sul-Pr, para procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário.

Flor da Serra do Sul, 5 de Outubro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº.....: 070/2021 - Contrato Nº: 87/2020  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.....: CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS  
Valor.....: 277.485,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 05/10/2021 Término: 04/10/2022  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2020  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE "A" E "B", TRANSPORTE, TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS COM DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA, E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS.

Flor da Serra do Sul, 5 de Outubro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372861

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 070/2021-PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de locação de horas máquina para rolo compactador com tambor dianteiro para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, foi vencedora dos itens com valor por hora de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).  
Mangueirinha, 08 de Outubro de 2021  
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 071/2021-PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de Instrutores/Facilitadores para executar serviços na área de artesanato, junto aos projetos da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: REGIANI POSTAL, foi vencedora dos itens com valor por hora de R\$ 17,00 (dezesete reais).  
Mangueirinha, 08 de Outubro de 2021  
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – PMM  
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de uniformes escolares, para suprir as necessidades das instituições de ensino municipal em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação desta Municipalidade.  
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.  
DATA DE ABERTURA: 25 de Outubro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).  
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.  
Mangueirinha 08 de Outubro de 2021.  
Publique-se  
Dorli Netto - Pregoeiro

Cod372835

### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MANGUEIRINHA-LTDA  
CNPJ n.º 03.689.530/0001-87  
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do preço pago para a contratada, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, e a CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS, do contrato 129/2018-PMM.  
DO VALOR: Reajusta-se o valor do contrato em razão do aumento no preço médio da região, e média elaborada conforme previsão da CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS, do contrato 129/2018-PMM, os quais incidiram no valor do combustível ETANOL HIDRATADO, passando assim a vigorar os novos valores de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por litro, para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos),  
VIGÊNCIA: O contrato n.º 129/2018, tem a sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2022.  
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações, consignadas no orçamento de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

### DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADA: AUTO POSTO BONATTO LTDA  
CNPJ: 05.390.697/0001-78  
CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO—Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do valor pago para a contratada, no item n.º 1- Gasolina Comum, com fulcro na Clausula Quarta, parágrafo único do termo contratual.  
DO VALOR: Reajusta-se o valor do contrato em razão do aumento no preço médio, da VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

região, os quais incidiram no valor do combustível GASOLINA COMUM, passando assim a vigorar os novos valores de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), por litro, para R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), por litro.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.  
PUBLIQUE-SE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021- PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: AGROMANGA- AGROPECUÁRIA LTDA-ME  
CNPJ/MF n.º 08.089.327/0001-93  
OBJETO: Prestação de serviços de conserto de roçadeiras, moto podas, motosserras e aquisição de peças para a manutenção de equipamentos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública.

Item	Qt	Unid.	Especific	M	Preço Unit.	Preço Total
3	50	UN	SABRE PARA MOTOPODA (DIVERSAS MARCAS)	ITC	390,00	19.500,00
11	50	UN	CORRENTES 3/8 PARA MOTOSSERRAS (DIVERSAS MARCAS)	ITC	100,00	5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.  
ENTREGA: imediata  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021  
Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021- PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: C.M. GRUNITZKI AGROPECUÁRIA -ME  
CNPJ/MF n.º 23.479.342/0001-31  
OBJETO: Prestação de serviços de conserto de roçadeiras, moto podas, motosserras e aquisição de peças para a manutenção de equipamentos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública.

Item	Quant	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	100	UN	KIT AGULHA / KIT REPARO PARA MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS (DIVERSAS MARCAS)	STIHL	175,00	17.500,00
6	100	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE KIT AGULHA / KIT REPARO PARA MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS (DIVERSAS MARCAS)	AGRO CAMPO	105,00	10.500,00
12	100	UN	CORRENTES 1.1MM PARA MOTOPODAS (DIVERSAS MARCAS)	STHIL	95,00	9.500,00
13	250	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE CORRENTES 3/8 PARA MOTOSSERRAS (DIVERSAS MARCAS) E/OU CORRENTES 1.1MM PARA MOTOPODAS (DIVERSAS MARCAS)	AGRO CAMPO	50,00	12.500,00
16	350	SRV	CONSERTO E LIMPEZA DE CARBURADOR EM MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOPODAS E SOPRADOR A GASOLINA DE DIVERSAS MARCAS	AGRO CAMPO	130,00	45.500,00
18	50	SRV	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CARBURADOR E LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	AGRO CAMPO	270,00	13.500,00
19	100	SRV	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO.	AGRO CAMPO	640,00	64.000,00
21	10	SRV	SERVIÇO DE CONSERTO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO.	AGRO CAMPO	580,00	5.800,00
22	30	UN	CABECOTE DE CORTE TRIMECUT E 42/2.	STHIL	120,00	3.600,00
23	20	UN	SABRE 16 PARA MOTOSSERRAS.	STIHL	245,00	4.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.  
ENTREGA: imediata

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 36 / 057

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: AUTO POSTO BONATTO LTDA

CNPJ: 05.390.697/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo, o reajuste do preço pago para a contratada, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 5º e § 6º da Lei nº 8.666/1993, e a CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS, do contrato 015/2021.

VALOR- R\$4,01 (quatro reais e um centavo), por litro. Para R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos)).

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: AUTO POSTO BONATTO LTDA

CNPJ: 05.390.697/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo, o reajuste do preço pago para a contratada, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 5º e § 6º da Lei nº 8.666/1993, e a CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS, do contrato 015/2021.

VALOR- De R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), para R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

Mangueirinha  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021– PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	150	UN	MÓDULO DE MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, ROÇADEIRAS E SOPRADOR A GASOLINA (DIVERSAS MARCAS)	MAGNETRON	470,00	70.500,00
2	150	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE MÓDULO DE MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, ROÇADEIRAS E SOPRADOR A GASOLINA (DIVERSAS MARCAS)	MEC. INSETO	90,00	13.500,00
4	50	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOPODA PARA MOTOPODA (DIVERSAS MARCAS)	MEC. INSETO	48,00	2.400,00
7	20	UN	CAIXA DE TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRAS (DIVERSAS MARCAS)	RAISMAN	445,00	8.900,00
8	50	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE CAIXA DE TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRAS (DIVERSAS MARCAS)	MEC. INSETO	90,00	4.500,00
9	50	UN	CAIXA DE TRANSMISSÃO DE MOTOPODAS (DIVERSAS MARCAS)	ITC	445,00	22.250,00
10	50	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE CAIXA DE TRANSMISSÃO DE MOTOPODAS (DIVERSAS MARCAS)	MEC. INSETO	90,00	4.500,00
14	250	UN	VELAS PARA MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E MOTOPODAS (DIVERSAS MARCAS)	VULCAN	24,00	6.000,00
15	200	SRV	SERVIÇO DE TROCA DE VELAS PARA MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E MOTOPODAS (DIVERSAS MARCAS)	MEC. INSETO	24,00	4.800,00

17	750	SRV	CONserto E AFIAÇÃO DE CORRENTES EM MOTOSSERRAS E MOTOPODAS, A GASOLINA DE DIVERSAS MARCAS	MEC. INSETO	8,50	6.375,00
----	-----	-----	---	-------------	------	----------

FORNECEDOR REGISTRADO: VALDEMIR BERNARDO DA SILVA –MECÂNICA-ME CNPJ/MF n.º 15.528.753/0001-41

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de roçadeiras, moto podas, motosserras e aquisição de peças para a manutenção de equipamentos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública.

VALOR TOTAL: R\$ 143.725,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021

Mangueirinha,  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: G.F. MULLER CONSTRUÇÕES ME

CNPJ/MF n.º 05.620.622/001-36

OBJETO: Aquisições de materiais elétricos e iluminação para suprir as necessidades da Secretaria Obras públicas, Planejamento e Projetos e demais secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	700,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA COMPLETA aberta, bocal e-27, braço com 1,5m com espessura de 25mm, luminária em alumínio fundido- GALVANIZADO	OLIFE	71,90	50.330,00
11	3.000,00	M	CABO FLEXÍVEL 10MM, 750 V, condutor formado por fios de cobre nu, isolamento de PVC com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo.	BLUCABOS	13,70	41.100,00
12	500,00	M	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5, número de condutores 02, seção nominal 2,5, fios de cobre nu com isolamento de composto termoplástico de PVC flexível, tensão de isolamento 450 / 750 V.	BLUCABOS	8,10	4.050,00
16	15,00	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA TIPO CN, metálica chapa 18, cor cinza com visor de vidro, para colocação de medidor, com suporte para disjuntor acoplado a caixa, dimensões altura de 450 mm, largura 350 mm, profundidade 200mm	OLIFE	260,00	3.900,00
18	250,00	UN	CANALETA, EM PVC, SEM DIVISÓRIAS, recorte aberto, com tampa removível em toda extensão da canaleta; será utilizada em passagem de cabos elétricos, altura: 02 cm, largura, 01 cm, profundidade de 53 mm, barra com 02 metros de comprimento, cor branca. Dupla fase	FAME	39,50	9.875,00
21	20,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO com capacidade para 6 A 8 DISJUNTORES padrão DIN de sobrepor trifásico	TIGRE	58,00	1.160,00
22	30,00	UN	CHUVEIRO, MODELO DUCHA, com 04 temperatura e comando manual, potência 5500W, tensão 127V, vazão mínima de 4,6 l/min, mangueira com ducha manual, cor branca, garantia de 01 ano.	SINTEX	75,00	2.250,00
28	100,00	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 50A	SOPRANO	46,50	4.650,00
31	100,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 50A	SOPRANO	65,00	6.500,00
35	100,00	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 50A	SOPRANO	15,50	1.550,00
45	3.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 10,0 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	11,00	33.000,00
48	1.200,00	M	FIO FLEXÍVEL 2x4 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	7,30	8.760,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 37 / 057

49	2.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 2x2,5 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	5,30	10.600,00
53	1.500,00	UN	CONECTOR PERFURANTE TAPIT ISOLADO DEREV D. 4-35MM	LIEGI	23,50	35.250,00
57	200,00	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A/250V E 1 TOMADA PADRAO 2P+T 20A	FAME	16,00	3.200,00
61	300,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, potência 59Wwatts, tensão 220 volts, vida média de 6.000 horas, com reator eletrônico integrado, base comum. (Iluminação Pública)	EMPALUX	93,00	27.900,00
68	45,00	UN	PADRÃO BIFÁSICO 50 AMPERES 220V-01 poste padrão 75, 01 caixa padrão bifásica padrão Copel, 01 haste aterramento 2m, 01 abraçadeira 5/8 cobre, 18 kg arame galvanizado AWG, 02 padrão rex/ arm/galvanizado 1x1, 02 roldana 72x72 porcelana, 01 abraçadeira universal reforçada, 02 cabeça de PVC 1, 02 luva eletroduto 1", 03 flange 1" de PVC c/ anel, 03 eletroduto 1" c/ 3m, 01 silicone 50g incolor, 01 fita veda rosca 18mmx10m, 01 fita isolante 10m, 01 parafuso 16x5x8x150mm, 45m fio sólido 10mm, 01 conector Split bolt 10mm, 01 disjuntor DIN 2x50A. (MONTADO E INSTALADO)	IBECO	1.585,00	71.325,00
75	1.000,00	M	RAMAL QUADRUPLE 4X16 AWG	BLUCABOS	15,40	15.400,00
77	50,00	UN	POSTE PADRÃO P75	IBECO	450,00	22.500,00
78	20,00	UN	POSTE PADRÃO P100	IBECO	640,00	12.800,00
81	100,00	UN	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, abertura do fecho de 120°, temperatura de cor no mínimo 6.000k, frequência 50/60hz, grau de proteção IP65 ou IP66, bivolt	EMPALUX	170,00	17.000,00
84	50,00	UN	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMAÇÃO 72X72-para colocação de ramal, para uso externo, tensão nominal de 1,3 kv, aplicação distribuição, cor marrom	GERMER	7,00	350,00
90	500,00	UN	LAMPADA LED 15W BULBO 60A	EMPALUX	23,00	11.500,00
93	500,00	UN	LAMPADA DE LED 40 W -220 VOLTS -ILUMINAÇÃO PUBLICA -E27	EMPALUX	62,00	31.000,00
99	50,00	UN	REX RONDANA 01	QUEICO	24,00	1.200,00
110	4,00	UN	BOTINA 50 B 29 SRV ELETRECISTA (NR 35) NUMEROS DIVERSOS	BOMBEL	52,00	208,00
122	4,00	UN	LANTERNA DE CABEÇA TRIPLO DE LED RECARREGAVEL	DJR	79,00	316,00
131	50,00	UN	REFLETOR DE LED, POTENCIA 200W, abertura do fecho de 120°, temperatura de cor no mínimo 6.000k, frequência 50/60hz, grau de proteção IP65 ou IP66, bivolt	EMPALUX	230,00	11.500,00
134	500,00	UN	PLAFON DE LED, com soquete de porcelana, cor branco	ATOPLY	99,00	49.500,00
135	50,00	UN	Torneira Elétrica 3 Temp 127v-220v Super Quente	FAME	230,00	11.500,00
140	200,00	UN	PAINEL LED QDO sob 24W 6000K EMPALUX de embutir	EMPALUX	67,50	13.500,00
145	2,00	UN	PODADOR DE GALHOS a gasolina haste telescópica com sabre de 12"	WONDER	1.300,00	2.600,00
161	1.000,00	RL	ELETRODUTO CORRUGADO-flexível 1 polegada 1/4 fabricado em pvc antichamas, grande resistência à compensação e impactos, resistente a corrosão altamente flexível e resistente a curvatura.	FORTLEV	5,00	5.000,00
163	398,00	UN	(COTA LIVRE)-LAMPADA LED 65W-BOCAL E-40 (iluminação Pública)	EMPALUX	190,00	75.620,00

VALOR TOTAL: R\$ 596.894,00 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 5 (cinco)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: DAYLON VOOS THALHEIMER - ME

CNPJ/MF n.º 05.379.202/0001-00

OBJETO: Aquisições de materiais elétricos e iluminação para suprir as necessidades da Secretaria Obras públicas, Planejamento e Projetos e demais secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	500	UN	BOCAL PLÁSTICO, tipo pendente, com 20 amperes e 250 volts, com capacidade para lâmpada incandescente de até 100 Watts, bocal interno de metal, cor preto.	BAQUELITE	4,10	2.050,00
6	75	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)-LUMINÁRIA PÚBLICA COMPLETA aberta, bocal e-40, braço com 3,0m com espessura de 25mm, luminária em alumínio fundido GALVANIZADO	OLIVO	257,00	19.275,00
8	50	UN	CABECOTE de alumínio 1" PVC	OLIVO	5,00	250,00
10	250	M	CABO FLEXÍVEL 25MM, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo.	BLUCABOS	40,00	10.000,00
14	200	M	CABO PP 2X2,5M, 750 V, com fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2, revestido de PVC.	BLUCABOS	1,90	380,00
20	20	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO com capacidade para 12 a 16 DISJUNTORES, padrão DIN de sobrepor, com barramento de 150A	TIGRE	108,00	2.160,00
25	100	UN	CURVA PVC 90° 1", pontas roscáveis, raio longo, para mudança de direção a 90 graus em eletrodutos	MAXIDUTOS	3,00	300,00
27	100	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 40A	MARGIRIUS	42,00	4.200,00
30	150	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 40A	MECTRONIC	65,00	9.750,00
33	150	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 32A	SOPRANO	13,00	1.950,00
36	2.000	M	ELETRODUTO 1" POLEGADA, flexível, corrugado, fabricado em PVC antichama, cor amarelo, aplicação em instalações elétricas embutidas, de baixa pressão.	FORTLEV	2,40	4.800,00
38	50	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 02" com rosca, barra de 3 metros, cor preta	3M	25,00	1.250,00
40	20	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, com rosca, barra de 3 metros, cor preta	3M	19,00	380,00
42	2.500	M	FIO FLEXÍVEL 04 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	4,00	10.000,00
44	1.000	M	FIO FLEXÍVEL 1,5 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	1,50	1.500,00
47	2.000	M	FIO FLEXÍVEL 2x1,5 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	3,00	6.000,00
51	70	UN	ALÇA CABO 6 AWG 16MM	STEEL	5,00	350,00
56	100	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	10,50	1.050,00
60	300	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, potência 45 Wwatts, tensão 220 Volts, vida média de 6.000 horas, com reator eletrônico integrado, base comum. (Iluminação Pública)	ALUMBRA	55,00	16.500,00
63	200	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 20W-100V a 240V, 6.500K branco frio 1600 lumens	EMPALUX	24,50	4.900,00
65	500	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, com potência nominal de 400 watts; encaixe da lâmpada E40	FLC	94,90	47.450,00
70	200	UN	PARAFUSO 350mm, rosca 5/8 cabeça quadrada, com rosca parcial, material aço carbono.	ROMAGNOLE	18,40	3.680,00
72	200	UN	PLUGUE FÊMEA 2P+T, para voltagem 110/220V, 20 amperes	PEZZI	9,80	1.960,00
74	100	UN	PRESILHA PARA HASTE COBREADA, fabricadas em liga de cobre de alta resistência mecânica, diversas medidas	PRT	9,90	990,00
76	500	M	RAMAL QUADRUPLE 4X25 AWG	BLUCABOS	19,70	9.850,00
79	20	UN	POSTE PADRÃO P200	IBECO	780,00	15.600,00
82	100	UN	REFLETOR DE LED, POTENCIA 50W, abertura do fecho de 120°, temperatura de cor no mínimo 6.000k, frequência 50/60hz, grau de proteção IP65 ou IP66, bivolt	MBLED	110,00	11.000,00
88	500	UN	LÂMPADA LED 9W BULBO 60A	JNG	11,50	5.750,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 38 / 057

91	132	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)–LAMPADA LED 65W–BOCAL E-40 (Iluminação Pública)	JNG	200,00	26.400,00
92	500	UN	LAMPADA DE LED 30 W -220 VOLTS -ILUMINAÇÃO PÚBLICA-E27	JNG	40,00	20.000,00
95	400	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, potência 85 Wats, tensão 220 Volts, BOCAL E-40 vida média de 6.000 horas, com reator eletrônico integrado, base comum. (Iluminação Pública)	ALUMBRA	102,00	40.800,00
97	1.500	M	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3X10 MM, para instalações aéreas em baixa tensão de sistema de distribuição de energia elétrica.	BLUCABOS	8,00	12.000,00
98	50	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA DUPLA 20A	MECTRONIC	20,00	1.000,00
101	100	UN	ALÇA CABO 6 AWG 10MM	STELL	3,40	340,00
102	100	UN	ALÇA CABO 6 AWG 25MM	STELL	6,50	650,00
104	100	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20X20X20 CM	TIGRE	32,00	3.200,00
106	1.500	UN	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 2x10, para instalação em áreas em baixa tensão de sistema de distribuição de energia elétrica	BLUCABOS	5,00	7.500,00
107	4,00	UN	BALDE DE LONA PARA FERRAMENTAS /FIBRAS (PARA USO EXCLUSIVO DO ELETRICISTA)	VP	58,00	232,00
108	4,00	UN	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM SUSPENSÃO E AJUSTE FACIL-ELETRICISTA	VP	40,00	160,00
109	100	M	FIO FLEXÍVEL 2mm alta temperatura silicone fibra	BLUCABOS	6,30	630,00
128	250	UN	CABO FLEXÍVEL 16MM, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo.	BLUCABOS	24,00	6.000,00
129	50,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM FORMATO BALDE 20X20X20 CM	VP	17,00	850,00
130	45,00	UN	PADRÃO MONOFÁSICO CAIXA GEMINADA 50 AMPERES 110V-01 poste padrão 75, 01 caixa padrão monofásica, 01 haste aterramento 2m, 01 abraçadeira 5/8 cobre, 18 kg arame galvanizado AWG, 02 padrão rex/arm galvanizado 1x1, 02 roldana 72x72 porcelana, 01 abraçadeira universal reforçada, 02 cabecote de PVC 1, 03 eletroduto 1" c/ 3m, 01 fita veda rosca 18mmx10m, 01 fita isolante 10m, 01 arruela/bucha alumínio, 01 parafuso 16x5x8x150mm, 28m fio soldado 10mm, 01 disjuntor DIN 1x50A. (MONTADO E INSTALADO)	VP	1.650,00	74.250,00
132	500	UN	LAMPADA DE LED 40 W -220 VOLTS -ILUMINAÇÃO PÚBLICA -E40	JNG	70,00	35.000,00
133	500	UN	LAMPADA DE LED 50 W -220 VOLTS-BOCAL E-40 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JNG	132,00	66.000,00
136	1,00	UN	Escada Extensível Vazada 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m	BERTOLO	1.700,00	1.700,00
139	15,00	UN	PADRÃO AEREO TRI 70, haste aterramento fio terra-1, arame comercial N14-1, parafuso máquina 16x150mm-5/8x6 romagnol-1, grampo p/ haste duplo 1/2 a 3/4 conimel-1, silicone multivedação incolor 50g tytan-1, abraçadeira universal chapa pesada cx padrao-1, rex pesado p/1 roldana eletrolítica JA-2, isolador roldana 72x72-2, caixa padrao cn1 pr/ms chapa fj-1, poste concreto padrao de luz 7 200-201, disjuntor nema 3x70A eletromar-1, mao de obra instalação de padrao de luz-1, eletroduto preto 1. 1/4 antichamas 3m-3, cabecote de alumínio 1. 1/4- 2, luva p/ eletroduto 1.14 vedar/tigre-2, flange de pvc 1.1/4 c/anel p/padrao betel-3, fita isolante 19mmx10m amanco-1, fita veda rosca 18mmx10m amanco-1, cabo flexivel 25mm preto-55 (MONTADO E INSTALADO)	VP	3.050,00	45.750,00
141	200	UN	PAINEL LED QDO sob 24W 6000K EMPALUX de sobrepór	MBLED	64,00	12.800,00
146	10,00	UN	CONTACTOR DE POTÊNCIA CJX2 – 951 Tensão de comando 220	WEG	735,00	7.350,00
148	20,00	UN	CAPACITOR ELETROLÍTICO 450-550 uf – Vn 220 Vca – Vp 250 Vca	WEG	99,00	1.980,00
159	20,00	UN	CONTACTOR WEG CW 07.10 1NA/ ONF 110V MINI 2CV	WEG	85,00	1.700,00

160	2,00	M2	CABO FLEXÍVEL 10mm 1KV-Fios de cobre, tempera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280 Isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B) Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2 Norma de referência: NBR 7286-Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1kV.	BLUCABOS	7,50	15.000,00
-----	------	----	--	----------	------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 574.617,00 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguierinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

**ENTREGA:** 5 (cinco) dias

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021

Manguierinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF n.º 11.717.635/0001-20

OBJETO: Aquisições de materiais elétricos e iluminação para suprir as necessidades da Secretaria Obras públicas, Planejamento e Projetos e demais secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	250,00	UN	BOCAL EM PORCELANA, com parafusos e bornes em latão, para redes de tensão até 250V com limite de corrente ate 4A-E40	PERLEX	13,30	3.325,00
5	200,00	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA COMPLETA aberta, bocal e-40, braço com 1,5m com espessura de 25mm, luminária em alumínio fundido	QUALITRAFO	240,00	48.000,00
7	50,00	UN	BUCHA DE ALUMÍNIO para eletroduto bitola 1"	WETZEL	3,00	150,00
9	1.500,00	M	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3X16 MM, para instalações aéreas em baixa tensão de sistema de distribuição de energia elétrica.	BLUCABOS	10,35	15.525,00
13	400,00	M	CABO PP 2X1,5mm, 750 V, com fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2, revestido de PVC.	BLUCABOS	5,35	2.140,00
15	15,00	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA TIPO AN, metálica chapa 18, cor cinza com visor de vidro, para colocação de medidor, com suporte para disjuntor acoplado a caixa, dimensões altura de 320 mm, largura 250 mm, e profundidade 170mm	FJ	181,00	2.715,00
17	180,00	UN	CANAleta PERFILADA 50X50 FECHADA, fabricada em PVC rígido, aplicada para passagem e derivação de cabos em instalação sob temperatura -20° a 70° C, barra de 2 metros.	TRAMONTINA	74,50	13.410,00
19	40,00	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO com capacidade para 24 DISJUNTORES padrão DIN de sobrepór trifásico	KRONA	166,00	6.640,00
23	30,00	UN	CHUVEIRO, MODELO DUCHA, com 04 temperatura e comando manual, potência 5500W, tensão 220V, vazão mínima de 4,6 l/min, mangueira com ducha manual, cor branca, garantia de 01 ano.	ZAGONEL	75,00	2.250,00
26	100,00	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 32A	SOPRANO	42,40	4.240,00
29	100,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 150A	SOPRANO	371,00	37.100,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 39 / 057

32	100,00	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 70A	SOPRANO	149,00	14.900,00
34	100,00	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DLD 40A	SOPRANO	14,50	1.450,00
37	2.000,00	M	ELETRODUTO 3/4, FLEXÍVEL, corrugado, fabricado em PVC antichama, cor amarelo, aplicação em instalações elétricas embutidas, de baixa pressão.	KRONA	7,40	14.800,00
39	100,00	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 3/4 com rosca, barra de 3 metros, cor preta	KRONA	7,50	750,00
41	200,00	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", com rosca, barra de 3 metros, cor preta	KRONA	15,90	3.180,00
43	3.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 06 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	6,00	18.000,00
46	5.000,00	M	FIO FLEXÍVEL 2,5 mm, 750 VOLTS, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de PVC/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	BLUCABOS	2,35	11.750,00
50	300,00	UN	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750V, com espessura 0,19mm, comprimento 20 METROS, dorso em papel crepado, classe da temperatura 90°, antichamas, cor preta.	KRONA	9,40	2.820,00
52	500,00	UN	CONECTOR PERFORANTE TAPIT ISOLADO DEREV P. 95MM 10MM	INCESA	17,00	8.500,00
54	100,00	UN	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,5M	OLIVO	67,50	6.750,00
55	100,00	UN	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA	TRAMONTINA	11,70	1.170,00
58	100,00	UN	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS	TRAMONTINA	18,90	1.890,00
59	100,00	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR, COM 01 TECLA LIGA/DESLIGA, 10 amperes, 250 volts, dimensões: 4 x 4 x 5 cm, cor cinza	TRAMONTINA	8,70	870,00
62	100,00	UN	LÂMPADA MISTA, POTENCIA 160W, tensão nominal 220 Volts, base E27	OUROLUX	27,30	2.730,00
64	500,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO; NO FORMATO TUBULAR; com potência nominal de 400 watts; encaixe da lâmpada E40	OUROLUX	77,80	38.900,00
66	30,00	UN	LUMINÁRIA SPOT, corpo em alumínio, pintada na cor preta, para 02 lâmpadas, potência de 50 w, para instalação em parede ou teto.	JOANTO	46,00	1.380,00
67	30,00	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 50 AMPERES 110V-01 poste padrão 75, 01 caixa padrão monofásica, 01 haste aterramento 2m, 01 abraçadeira 5/8 cobre, 18 kg arame galvanizado AWG, 02 padrão rex/ arm/galvanizado 1x1, 02 roldana 72x72 porcelana, 01 abraçadeira universal reforçada, 02 cabeçote de PVC 1, 03 eletroduto 1" c/ 3m, 01 fita veda rosca 18mmx10m, 01 fita isolante 10m, 01 arruela/bucha alumínio, 01 parafuso 16x5x8x150mm, 28m fio solido 10mm, 01 disjuntor DIN 1x50A. (MONTADO E INSTALADO)	BOM PREÇO	1.330,00	39.900,00

69	60,00	UN	PARAFUSO 200mm, rosca 5/8 cabeça quadrada, com rosca parcial, material aço carbono.	ROMANHOLE	23,00	1.380,00
71	250,00	UN	PLAFON EM PVC, com soquete de porcelana, cor branco	BETEL	7,70	1.925,00
73	200,00	UN	PLUGUE MACHO 2P+T, para voltagem 110/220V, 20 amperes	TRAMONTINA	10,00	2.000,00
80	500,00	UN	REATOR 400W VAPOR METÁLICO, uso interno, tensão 220 Volts	ECP	80,00	40.000,00
85	200,00	UN	TOMADA DE EMBUTIR 3P+T, SIMPLES, 20 AMPERES E 250 VOLTS, em plástico nylon termoplástico alto brilho, componentes em meta, tamanho (CxLxA): 40x20x40 mm, cor branca	TRAMONTINA	9,90	1.980,00
86	100,00	UN	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, UNIVERSAL, de 20A/250 V	TRAMONTINA	10,00	1.000,00
87	100,00	UN	TOMADAS SOBREPOR RETANGULAR, PADRÃO 03 PINOS, 20 amperes; 250 volts, material: termoplástico auto-extinguível; temperatura de trabalho: -50°C a +80° c, dimensões 4x7x4cm; peso aproximado 0,077kg; com sistema caixa x, cor branco, sistema x.	TRAMONTINA	9,80	980,00
89	500,00	UN	LAMPADA LED 12W BULBO 60A	VANY	14,00	7.000,00
94	500,00	UN	LAMPADA DE LED 50 W -220 VOLTS-BOCAL E-40 -LUMINAÇÃO PUBLICA	VANY	133,00	66.500,00
96	100,00	UN	DJUNTOR NEMO 50 A	SOPRANO	34,00	3.400,00
100	30,00	UN	REX RONDANA 02	BETEL	17,30	519,00
103	50,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE 20X20X20 CM	MORATORI	44,30	2.215,00
105	20,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 20X20X20 CM	BOM PREÇO	79,00	1.580,00
127	1.000,00	UN	RAMAL QUADRUPLX 4x35 AWG	BLUCABOS	30,90	30.900,00
137	2,00	UN	Escada De Alumínio Doméstica 8 Degraus E1208	ALUMASA	319,00	638,00
138	10,00	UN	PADRÃO TRI 100, haste aterramento fio terra -1, arame comercial N 14 -1, parafuso máquina 16x150mm-5/8x6 romagol-1, grampo P/haste duplo 1/2 a 3/4conimel-1, silicone multividação incolor 50g tytan-1, abracadeira universal chapa pesada cx padrao-1, rex pesado p/1 roldana eletrolitica j.a-2, isolador roldana 72x72-2, caixa padrao cn1 pr/ms chapa fj-1, fita isolante 19mmx5m amanco-1, fita veda rosca 18mmx25m amanco-1, cabeçote de alumínio 1.1/2-2, eletroduto preto 1.1/2 antichamas 3m-3, luva p/eletroduto 1.1/2 vedar/tigre-2, flange de pvc 1.1/2 c/anel p/ padrao betel-2, poste concreto padrao de luz 7.20 200-1, cabo flexível 35mm azul-48, disjuntor nema 3x100A eletromar-1, terminal de pressao 25mm intelli-1, conector parafuso 25mm magnet-2, flange 1.0 de pvc p/caixa padrao-1, mao de obra instalação de padro de luz. (MONTADO E INSTALADO)	BOM PREÇO	4.070,00	40.700,00
142	250,00	UN	PLACA 4X2 - 2 Módulos distanciados com suporte	TRAMONTINA	3,90	975,00
143	500,00	UN	MODULO tomada para rede de informática RJ45 CATEGORIA 6E - Guias Modulares	TRAMONTINA	33,90	16.950,00
144	100,00	UN	MODULO CEGO	TRAMONTINA	2,95	295,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 40 / 057

147	20,00	UN	CAPACITOR ELETROLITICO 216-259 uf – Vn 220 Vca – Vp 250 Vca	WEG	99,00	1.980,00
158	20,00	UN	CONTACTOR WEG CWM 07.10/ONF 220V MINI 2CV	WEG	104,50	2.090,00
162	225,00	UN	(COTA LIVRE)– LUMINÁRIA PÚBLICA COMPLETA aberta, bocal e-40, braço com 3,0m com espessura de 25mm, luminária em alumínio fundido GALVANIZADO	QUALITRAFO	270,00	60.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 590.992,00 (quinhentos e noventa mil novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 5 (cinco) dias

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº N°140/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: C.M. GRUNITZKI AGROPECUÁRIA -ME

CNPJ/MF n.º 23.479.342/0001-31

OBJETO: Aquisições de materiais elétricos e iluminação para suprir as necessidades da Secretaria Obras públicas, Planejamento e Projetos e demais secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000	UN	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, com suporte fixo, tomada em nylon, corpo em polipropileno, cabo de ligação 300mm de comprimento, capacidade de carga 10/15 ampères.	EXATRON	13,90	13.900,00
24	2.000	UN	CONECTOR PERFURANTE 25-120X25-120	INCESA	29,50	59.000,00
83	1.200	UN	RELE FOTOELÉTRICO, SISTEMA MAGNÉTICO, corrente alternada, contato de carga tipo NF, potencia 1000W em 220 Volts, Grau de proteção: IP-54, com Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação, com Sistema construtivo: Eletrônico para uso em corrente alternada, Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, Contatos de carga: Tipo NF acionam a carga a noite e NA acionam a carga durante o dia, Célula Fotoelétrica: Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, Frequência: 50/60Hz, Potência: 1000 W (Carga Resistiva)–1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva), Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar, Relação desligar/liga: 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123, Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C, Consumo Máximo: 1,7W.	EXATRON	55,00	66.000,00
111	4,00	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y	CARBO GRAFITE	545,00	2.180,00
112	50,00	UN	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 00,25 KV	PLASTIBOM	300,00	15.000,00
113	4,00	UN	UNIFORME RETARDANTE A CHAMAS NR-10 COM FAIXA REFLETIVA( DIVERSOS TAMANHOS)	CARBO GRAFITE	450,00	1.800,00
114	4,00	UN	CINTURÃO PARAQUEDISTA PRÓ COM 5 AGORLAS PARA FIXAÇÃO DE TALABARTE	CARBO GRAFITE	419,00	1.676,00

115	4,00	UN	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 600 V FLUKE 302	RAICO	530,00	2.120,00
116	4,00	UN	ALICATE DE BICO RETO 6"	FOX LUX	60,00	240,00
117	4,00	UN	ALICATE DE BICO MEIA CANA 65 POL.	TRAMONTINA	47,00	188,00
118	10,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS PROFISIONAL /COM CABO ISOLADO	TRAMONTINA	55,00	550,00
119	2,00	UN	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA 127 V// COM VELOCIDADES DIFERENTES	VESCO	530,00	1.060,00
120	2,00	UN	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA 36/8" BIVOLT	VESCO	530,00	1.060,00
121	2,00	UN	MARTELETE PERFURADOR 127 VOLTS /900W	VESCO	1.150,00	2.300,00
122	4,00	UN	LANTERNA DE CABEÇA TRIPLA DE LED RECARREGAVEL	DJR	79,00	316,00
123	2,00	UN	SERRA MARMORE 1500W 127 V	VESCO	646,00	1.292,00
124	50,00	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)–POSTE ALTO TELEFONICO ENGATADO CONFORME NORMA NBR 14744 GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA NBR 6323.	FRIBO METAL	648,00	32.400,00
125	100,00	UN	LUMINÁRIA LED ATZ -58 WATS- IP66-6380 LM-5000K- HOMOLOGADO PORTARIA 20 DO IMETRO	RED LED	384,00	38.400,00
126	100,00	UN	SUPORTE PARA LUMINARIA GALVANIZADO A FOGO 200X76X60,3 MM	FIBRO METAL	220,00	22.000,00
149	20,00	UN	CONTACTOR CST 32.10 220V	WEG	160,00	3.200,00
150	20,00	UN	CONTACTOR 3TS36 11-0AG20-0FTO TRON	WEG	620,00	12.400,00
151	20,00	UN	CONTACTOR WEG CWM 9.10 1 NA/ONF 220V 3CV	WEG	320,00	6.400,00
152	20,00	UN	CONTACTOR WEG CWM 40.00 0 NA/ONF 380V 25 CV WEG	WEG	590,00	11.800,00
153	20,00	UN	CONTACTOR WEG CWM 40.00 0 NA/ONF 220V 15CV	WEG	690,00	13.800,00
154	20,00	UN	CONTACTOR WEG CWM 32.00 0 NA/ONF 380V 20.0CV WE	WEG	530,00	10.600,00
155	20,00	UN	CONTACTOR WEG CWM 32.00 0NA/ONF 220V 12.5CV WE	WEG	690,00	13.800,00
156	20,00	UN	CONTACTOR WEG CWM 18.10 1NA/ONF 380V 10CV WEG	WEG	250,00	5.000,00
157	20,00	UN	CONTACTOR WEG CWM 12.10 1 NA/ONF 220V 04CV	WEG	350,00	7.000,00
164	150,00	UN	(COTA LIVRE)–POSTE ALTO TELEFONICO ENGATADO CONFORME NORMA NBR 14744 GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA NBR 6323.	FIBRO METAL	648,00	97.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 442.366,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 5 (cinco) dias

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº N°150/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021– PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: LORO & SOUZA LTDA- ME

CNPJ/MF n.º 14.174.321/0001-17

OBJETO: Fornecimento de lanches, água, refrigerante e produtos afins, para atendimento das demandas das campanhas, oficinas e serviços realizados por diversas desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
------	-------	-------	---------------	-------	-------------	-------------

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2463

Página 41 / 057

3	650,00	CX	AGUA MINERAL S/ GAS COPO DE 200ML (CAIXA C/ 48 UNIDADES)	ITAIPU	29,68	19.292,00
20	6.250,00	UN	REFRIGERANTE em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser VARIADOS, contendo as seguintes composições: COLA–(Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Coca-Cola; Pepsi); LARANJA–(Água gaseificada, açúcar, sucos de laranja, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo FCF, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Fanta; Sukita); UVA–(Água gaseificada, açúcar, sucos de uva, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amarantho, azul brilhante FCF e tartrazina, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Fanta; sukita); GUARANÁ–(Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Guaraná Antarctica; Kwat) e LIMÃO (Água gaseificada, suco natural de limão 2,5%, acidulante ácido cítrico, aroma natural, edulcorantes ciclamato de sódio (72 mg) e sacarina de sódio (11 mg) por 100 ml, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, estabilizante citrato de sódio, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Sprit; Soda).	PEPSI, SUKITA, KUAT,	8,25	51.562,50

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021– PMM  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
 FORNECEDOR REGISTRADO: AGROMANGA- AGROPECUÁRIA LTDA-ME  
 CNPJ/MF n.º 08.089.327/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de roçadeiras, moto podas, motosserras e aquisição de peças para a manutenção de equipamentos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	50,00	UN	SABRE PARA MOTOPODA (DIVERSAS MARCAS)	ITC	390,00	19.500,00
11	50,00	UN	CORRENTES 3/8 PARA MOTOSSERRAS (DIVERSAS MARCAS)	ITC	100,00	5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguaerinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12(doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021

Manguaerinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod372823

VALOR TOTAL: R\$ 70.854,50 (setenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguaerinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 24 horas

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Manguaerinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2021

REFERENTE N.º 067/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: ELITE CLINICA MEDICA EIRELI

CNPJ/MF: 37.211.280/0001-97

OBJETO: Contratação de profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuar junto a equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF na Unidade Central de Saúde nesta municipalidade.

VALOR: R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.02.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (736)

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### Pauta da 36ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Manguieirinha. (13/10/2021)

-Matérias a apresentar:

-Do Poder Executivo:

-Projeto de Lei n.º 46/2021- Dispõe sobre o acesso às informações e a aplicação da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 47/2021- Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

-Do Poder Legislativo:

-Balancete financeiro n.º 09/2021 no valor de R\$ 186.825,62 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

- Indicações a serem apresentadas:

-Indicação n.º 199/2021- Que o Poder Executivo beneficie a Associação dos Produtores Rurais da Linha São João com uma grade aradora globe. (Vilmar de Lima – Mussum)

-Indicação n.º 200/2021- Que o Poder Executivo Municipal faça a instalação de ciclovia ligando o quadro urbano ao novo parque industrial às margens da Rodovia PR-459, fazendo também, passarela sobre a ponte do Rio Vila nova na saída da cidade. (Edemilson dos Santos, Vilmar de Lima – Mussum e Vilmar Sbalcheiro – Beto Vilmar)

-Indicação n.º 201/2021- Que o Poder Executivo Municipal faça a instalação de ciclovia ligando o quadro urbano ao novo parque industrial às margens da Rodovia PR-459, fazendo também, passarela sobre a ponte do Rio Vila nova na saída da cidade. (James Calgaro e Diego Bortokoski)

-Indicação n.º 202/2021- Que o Poder Executivo realize pavimentação asfáltica no prolongamento da rua Alvorada (Bairro Vila Nova, rua sem saída), que dá acesso da rua Dom Pedro II para as residências da Dona Ana e dos senhores Edilson Pedroso, Sutil e demais moradores e também instale uma lixeira comunitária nas proximidades daquela região. (James Calgaro e Diego Bortokoski)

- Matérias constantes na Ordem do Dia

-Do Poder Executivo:

-Em segunda votação:

-Projeto de Lei n.º 42/2021- Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

-Do Poder Legislativo:

-Em votação única:

-Moção de Aplauros n.º 03/2021- Moção de aplausos ao Sr. Vilson Caldas Presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Europa. (Diego Bortokoski Vilmar Sbalcheiro– Beto Vilmar)

Vilmar Sbalcheiro

1º Secretário da Câmara Municipal de Manguieirinha

Cod372846

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 086/2021

EMENTA: Altera a data do Dia do Funcionário Público e da outras providencias. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º–Fica transferido o dia do Funcionário Publica do dia 28 de Outubro, para o dia 11 de Outubro do corrente ano (segunda- feira).

Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 06 de Outubro 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod372826

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 200/2021

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: L B ENGENHARIA LTDA–CNPJ Nº 04.351.798/0001-77

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme contrato de repasse nº 908285/2020, firmado com o MAPA–Ministério de Agricultura, Pecuária e abastecimento, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

DO VALOR: R\$ 233.500,09 (duzentos e trinta e três mil quinhentos reais e nove centavos).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2021

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372837

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### LEI Nº 2843/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 2.786 de 23/12/2020 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Recurso – 01303

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.010.000,00  
TOTAL.....R\$ 1.010.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS MÉDIA ALTA COMPL

Fonte Recurso – 01496

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.010.000,00  
TOTAL.....R\$ 1.010.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 06 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372838

### DECRETO Nº 3.915

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 2843, de 06 de outubro de 2021;

DECRETAR

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 2.786 de 23/12/2020 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Recurso – 01303

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.010.000,00  
TOTAL.....R\$ 1.010.000,00

Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS MÉDIA ALTA COMPL

Fonte Recurso – 01496

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.010.000,00  
TOTAL.....R\$ 1.010.000,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372839

### DECRETO Nº 3.916

Súmula: “Institui o horário de intervalo nas escolas municipais e CMEIS do Município de Palmas”.

O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Orgânica Municipal; Considerando as cargas horárias e leis que regulamentam o servidor do magistério; Considerando a necessidade de garantir a jornada escolar mínima diária de 04 (quatro) horas aos estudantes, conforme art. 34 da LDBN; Considerando que o horário de descanso/intervalo (intra-jornada) não será computado na carga horária de trabalho; Considerando que o horário de descanso/intervalo aqui especificado não se trata de “intervalo interativo”, garantindo-se ao profissional da educação que esteja, no período especificado, livre para cuidar de seus interesses; resolve:

DECRETA

Art. 1º – Regulamenta, excepcionalmente, a carga horária presencial das atividades escolares, da rede municipal de ensino, até o término do ano letivo de 2021.

Art. 2º–O horário para início e término das aulas diárias da Rede Municipal de Ensino ocorrerá:

I – Período da manhã das 07:30 às 11:45;

II – Período da tarde das 13:15 às 17:30.

Art. 3º–Para os servidores profissionais do magistério haverá intervalo de 15 (quinze) minutos, não computado na carga horária diária, garantindo a jornada escolar de pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, conforme o disposto do Art. 34 da LDBN.

§1º–O intervalo de 15 minutos será destinado, exclusivamente, para o descanso dos professores e estudantes, interrompendo a interação pedagógica para dedicação das necessidades individuais.

§2º–A instituição de ensino, poderá organizar o intervalo em até dois momentos, considerando a quantidade de estudantes e observando os horários estabelecidos:

I – primeiro intervalo do período da manhã das 09:06 às 09:21;

II – segundo intervalo do período da manhã das 09:54 às 10:09.

III – primeiro intervalo do período da tarde das 14:51 às 15:06;

IV – segundo intervalo do período da tarde das 15:39 às 15:54.

§3º–durante o intervalo, nos horários estabelecidos no parágrafo §2º, os estudantes serão supervisionados pelas equipes de apoio, equipe gestora e pedagógica da instituição.

§4º–a equipe gestora e pedagógica da instituição fará seu intervalo em horários distintos dos horários estabelecidos no parágrafo §2º.

§5º–o controle da jornada de trabalho e intervalos, deverão ser registrados no sistema de registro ponto regulamentado pelo Município de Palmas.

Art. 4º–Este decreto entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 08 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372855

### PORTARIA Nº 19.623

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1278/2021, datado de 07 de outubro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de autorização de aulas extraordinárias aos Professores abaixo citados, para que não haja prejuízo aos alunos e à instituição; resolve;

ALTERAR

Art. 1º – A portaria nº 19.333 de 10 de maio de 2021, exclusivamente em relação a professora abaixo relacionada, para Aulas Extraordinárias, a contar de 07 de outubro de 2021.

Nome	CPF	Período	Instituição de Ensino
Ivoneite Costamilan	072.831.879-28	Matutino	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372841

### TERMO DE SUSPENSÃO 04/2021

TERMO DE SUSPENSÃO EM LICITAR E IMPEDIMENTO EM CONTRATAR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, suspende conforme parecer jurídico a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.918.061/0001-02, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n.º 1125, Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, telefone (41) 3362-9283, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leila Aparecida da Rocha, inscrita no CPF n.º 619.981.099-68, Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: II–Determino a imposição ao fornecedor CASA DE APOIO PARANÁ LTDA da penalidade prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do contrato (“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmas – PR, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 1 do caput desta cláusula, conforme detalhado nos itens 1 a 9”), tendo em vista a existência de falhas na execução do contrato, mesmo após ter sido penalizado com advertência..

Palmas, 30 de setembro de 2021

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372975

### TERMO DE SUSPENSÃO 05/2021

TERMO DE SUSPENSÃO EM LICITAR E IMPEDIMENTO EM CONTRATAR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, suspende conforme parecer jurídico a empresa ELYSIUM INC. NEGOCIOS–EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.951.656/0001-76, com sede na Rua LAZARO VIEIRA, n.º 221, Município de IPORÁ, Estado GOIAS, CEP 76.200-000, telefone 62 98291 4784, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BRASIL ALVES DUARTE inscrito no CPF n.º 095.604.931-53, Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: II–Determino a imposição ao fornecedor ELYSIUM INC. NEGOCIOS–EIRELI da penalidade prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do contrato (“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmas – PR, enquanto durarem

os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 1 do caput desta cláusula, conforme detalhado nas itens alíneas “a” a “i”), tendo em vista a existência de falhas na execução do contrato, mesmo após ter sido penalizado com advertência.

Palmas, 30 de setembro de 2021  
Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

## EDITAL 001/2021

Cod372797

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONSULTORIA EM PROCESSOS PRODUTIVOS PROGRAMA MAIS BRASIL-MENTORIA LEAN

A Prefeitura Municipal de Palmas-PR, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, torna público o Edital de Chamamento para o Credenciamento de pessoas jurídicas para consultoria para o desenvolvimento de programas de educação profissional, destinado a atender as demandas quanto a qualificação de mão de obra dos setores da indústria e comércio e serviços do município de Palmas-consultoria em processos produtivos-Programa Brasil Mais-Mentoria Lean, conforme previsão do Contrato nº 229/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 149/2021 -Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 46/2021, do Município de Palmas com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI; com as inscrições abertas a partir de 08 de outubro de 2021 até 08 de dezembro de 2021.

#### 1 – OBJETO

A consultoria em processo produtivo – Programa Mais Brasil parte do foco em implementar ações de melhoria dos processos das empresas.

O serviço deverá contemplar 08 (oito) empresas, que serão selecionadas, conforme ordem de inscrição e que sigam os seguintes critérios obrigatórios para fazer parte do programa:

- CNAE de indústria;
- Quantidade de colaboradores devidamente registrados entre 11 e 499.

#### 2–ETAPAS

O programa é dividido por etapas, sendo elas:

- ETAPA A – LEAN GAME – 8h
- ETAPA B – Diagnóstico de processo produtivo com identificação de desperdícios de produção, MFV do estado presente e formação de equipe Kaizen – 20h
- ETAPA C – Plano de ação e intervenções – 24h
- ETAPA D – Indicadores e gestão a vista–12h

#### 3–FUNCIONAMENTO

As empresas selecionadas deverão:

- Indicar e disponibilizar até 03 (três) participantes (funcionários registrados no CNPJ contratados ou sócio proprietário) para participação das Atividades-Etapas A, B, C e D;
- Disponibilizar local e estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades;
- Garantir e promover o envolvimento e disponibilidade dos funcionários participantes mentorados, nas Etapas da Mentoria;
- Manter ativo e atualizado o Canal de Comunicação escolhido entre a equipe mentorada e o mentor;
- Designar funcionário responsável pelo fornecimento das informações, que devem ser fidedignas e necessárias para o andamento da mentoria;
- Cumprir as datas e horários previstos de visitas e das entregas de cada etapa;
- Se comprometer com a execução e entregas do Plano de Ação elaborado pelos participantes mentorados;
- Todas as execuções das amostragens devem ser realizadas pelos funcionários da empresa;
- Mensurar os indicadores dos resultados alcançados pelos participantes mentorados;
- A empresa deverá fornecer os EPIs específicos, necessários para acesso à produção, exceto calçado de segurança que será levado pelo mentor Senai;
- Validar as informações do Relatório de Acompanhamento e Relatório Final do Atendimento da Mentoria Lean, com os responsáveis da empresa;
- Responder a Avaliação da Mentoria Teórica ao final da Etapa C e Avaliação Final de Satisfação da Mentoria Lean ao final do Programa;
- Autorizar a divulgação dos resultados gerados na Empresa pelo processo de Mentoria Lean, contidas no relatório de atendimento;
- Autorizar o uso da logomarca nas filmagens e fotografias durante todo o processo de Mentoria Lean;
- Autorizar o uso de dados da Empresa nas divulgações do processo de Mentoria Lean.

Além dos tópicos acima, a empresa selecionada deverá se manter à disposição, a fim de receber o chamado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para apresentação de documentação e da designação dos funcionários que participarão da mentoria.

As datas das mentorias e forma de procedimento, bem como prazos para realização das etapas serão comunicados pela Secretaria competente.

#### 4 – DOS CUSTOS

Os custos relativos a mentoria serão suportados pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, no que tange ao contrato citado no preâmbulo.

O Município não se responsabiliza por custos trabalhistas referente aos funcionários designados pelas empresas selecionadas, devendo cada empresa arcar com seus respectivos custos.

#### 5–DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, devendo ser realizada a inscrição junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada ao Centro Empresarial do Sudoeste “Albino Kluge, Centro, Palmas/PR – CEP: 85.555.000. Para a realização de inscrição, é obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedida pelo sítio da Receita Federal < [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) > e/ou

outro documento oficial equivalente que comprove o CNAE de indústria, bem como de documento que comprove a quantidade de funcionários registrados junto ao CNPJ da empresa.

Após, haverá a análise da inscrição pela Secretaria, sendo que o requerente deverá aguardar o chamamento e a publicação em edital acerca dos selecionados. Não serão aceitas alegações de desconhecimento.

Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada no Centro Empresarial do Sudoeste “Albino Kluge, Centro, Palmas/PR – CEP: 85.555.000.

Palmas, Paraná, em 07 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

Cod372827

## ERRATA DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Onde se lê: II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Leia-se: III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Palmas/PR, 05 de outubro de 2021.

Alexandra da Silva Oliveira

Presidente do CMDPD

Cod372828

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, através de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR e o Município de Pranchita, conforme Termo de Convênio nº 088/2021–Protocolo 17.403.844-9, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO–ME – CNPJ Nº 27.330.832/0001-22, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é de R\$ 1.053.235,52 (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 08 de outubro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372812

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial n.º 31/2021

Exclusiva ME / EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Empresas para Realização de Oficinas de Iniciação a Arte-Cultura (Oficinas de Violão/ Teclado e Oficinas de Capoeira). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 27 de outubro de 2021, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no [www.pranchita.pr.gov.br](http://www.pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 08 de outubro de 2021.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Cod372798

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 71/2021.  
REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender situações extraordinárias em que a demanda seja superior a capacidade de atendimento dos servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná. Para um período de 12 meses, com recursos próprios.  
ENTREGA DOS ENVELOPES:--Até 08h30min do dia 27.10.2021 – no Protocolo da Pref. Municipal.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27.10.2021 às 09h00.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.  
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/>.  
Santa Izabel do Oeste, PR, 06 de outubro de 2021.  
JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod372824

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 72/2021.  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de 01(um) poço artesiano e instalação sistema de abastecimento de água no Estádio Municipal e Centro de Eventos do Município de Santa Izabel do Oeste, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses".  
ENTREGA DOS ENVELOPES:--Até 13h30min do dia 27.10.2021 – no Protocolo da Pref. Municipal.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27.10.2021 às 14h00.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por lote.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.  
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/>.  
Santa Izabel do Oeste, PR, em 07 de Outubro de 2021.  
JEAN PIERR CATTO  
Prefeito Municipal

Cod372825

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 322/2021 AO CONTRATO Nº 58/2018 AO TERMO ADITIVO Nº 21/2019 AO TERMO ADITIVO 189/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 211/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIZANDRO EUCLIDES TITON E CIA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação de prazo até 04/12/2022.  
DATA: 07/10/2021.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 323/2021 AO CONTRATO 71/2018 E TERMO ADITIVO Nº 59/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 104/2020 E AO TERMO ADITIVO Nº 198/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIZANDRO EUCLIDES TITON E CIA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação de prazo até 29/11/2022.  
DATA: 07/10/2021.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 324/2021 AO CONTRATO 392/2017 E TERMO ADITIVO Nº 239/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 185/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J. F. NASCIMENTO & CIA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação de prazo até 19/04/2022.  
DATA: 07/10/2021.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 325/2021 AO CONTRATO 393/2017 E TERMO ADITIVO Nº240/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 186/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIZANDRO EUCLIDES TITON & CIA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação de prazo até 19/04/2022.  
DATA: 07/10/2021.

Cod372813

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### LEI Nº 1.946, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição de Diretores nas Escolas Municipais de São João e dá outras providências.

Art. 1º O Diretor das Escolas Públicas Municipais e dos Centros de Educação Infantil serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta, secreta e uninominal, sendo proibido o voto por representação ou por correspondência.

§ 1º Entende-se por comunidade escolar, para efeito deste artigo:

I - a totalidade dos professores municipais em exercício nas respectivas unidades escolares;

II - a totalidade dos servidores municipais em exercício na escola;

III - um dos pais ou responsáveis de cada aluno matriculado na unidade escolar.

§ 2º Independentemente do número de alunos matriculados no estabelecimento, o pai ou responsável terá direito apenas a um voto.

Art. 2º O membro do magistério poderá votar em todas as unidades escolares em que estiver em exercício.

Art. 3º Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Art. 4º Poderá concorrer à Direção da escola todo o membro do magistério municipal, aí entendidos professores e especialistas em educação no exercício do cargo, aprovados em concurso público e estáveis no cargo, que comprovem:

I - tempo de serviço no município e tempo de lotação na Escola/CMEI em que concorre a eleição mediante entrega de uma via do "currículum vitae";

II - ter cumprido o estágio probatório, sem anotações, advertência ou faltas disciplinares que o desabonem;

III - estarem lotados na Escola/CMEI que concorrem ao cargo desde o início do ano letivo do registro da candidatura;

IV - não ter sido condenado penalmente, com sentença transitada em julgado;

V - ter disponibilidade para exercer a função de diretor na carga horária integral de funcionamento do estabelecimento de ensino;

VI - ter formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área de educação ou gestão;

VII - não estar no exercício do mandato de diretor pela segunda vez consecutiva;

VIII - apresentar Plano de Ação com as propostas de trabalho para a Escola/CMEI que concorre a eleição;

§ 1º Caso na Escola ou no Centro Municipal de Educação Infantil não haja nenhum Professor que preencha os requisitos acima e/ou que tenha interesse em concorrer ao cargo de Diretor, a designação do Diretor será de competência do Executivo Municipal.

§ 2º Nenhum membro do magistério público municipal poderá concorrer à eleição em mais de uma unidade escolar, simultaneamente.

Art. 5º A eleição de diretor da unidade escolar será através de inscrição de candidatura que deverá corresponder à composição da Direção prevista no Regimento Escolar.

Art. 6º A Comissão Eleitoral será composta por 5 (cinco) funcionários designados pelo Prefeito Municipal, sendo eles:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante do FUNDEB;

III - 1 (um) representante dos pais de alunos;

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral:

I - designar Comissões Escolares indicando entre os membros o seu Presidente;

II - receber e homologar a inscrição das candidaturas;

III - fixar os locais destinados à propaganda;

IV - providenciar todo o material necessário à eleição;

V - orientar previamente as Comissões Escolares sobre o processo eleitoral;

VI - definir e divulgar com antecedência o horário de funcionamento das urnas;

VII - receber das Comissões Escolares o registro dos candidatos e analisar a proposta de trabalho;

VIII - resolver os casos omissos e recursos, referente à eleição;

IX - receber das Comissões Escolares a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;

§ 2º Os integrantes da Comissão Eleitoral representantes do Magistério não poderão candidatar-se.

§ 3º Qualquer impugnação relativa ao processo de votação deverá ser arguida a Comissão Eleitoral, no prazo de quarenta e oito horas após a ocorrência.

§ 4º A Comissão Eleitoral elegerá seu presidente.

Art. 7º A comunidade escolar será convocada pela Comissão Eleitoral, através de Edital, na primeira quinzena de novembro, para na primeira quinzena de dezembro realizar-se a eleição.

§ 1º O Edital convocando a eleição e indicando os pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação de candidaturas, dia, hora e local de votação, credenciamento de fiscais de votação, apuração, bem como outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral, será publicado no site do Município, no Portal de Transparência e afixado em local visível na escola e comunicado aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência de 30 (trinta) dias do pleito eleitoral.

§ 2º A Comissão eleitoral divulgará a relação de votantes na datada publicação do Edital de Convocação da Eleição.

Art. 8º A inscrição far-se-á por candidatos, cabendo a cada candidato a Diretor entregar à Comissão Eleitoral, até quinze dias após a fixação do edital, juntamente com o pedido de inscrição documentos que comprovem as exigências do art. 4º.

§ 1º A Comissão Eleitoral publicará, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição, a relação das candidaturas inscritas.

§ 2º Qualquer membro da comunidade escolar poderá, fundamentadamente, fazer a impugnação de candidato que não satisfaça os requisitos da lei no prazo de quarenta e oito horas após a publicação.

§ 3º Após o transcurso do prazo de impugnação e julgadas as eventualmente interpostas, garantidos os direitos de contraditório e ampla defesa, a Comissão Eleitoral decidirá de maneira fundamentada e publicará a relação das candidaturas homologadas.

Art. 9º Não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar no processo eleitoral.

Art. 10 A Comissão eleitoral credenciará até dois fiscais por chapa, para acompanhar o processo de votação e escrutínio.

Art. 11 Qualquer ato de impugnação em relação ao processo de votação deverá ser arguido à Comissão Eleitoral no ato de sua ocorrência.

Art. 12 Recebidos e contados os votos, serão os mesmos registrados em ata, a qual assinarão os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar receptora e os fiscais presentes.

Art. 13 A apuração terá início logo após o término do recebimento dos votos, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Eleitoral Escolar receptora de votos, auxiliada quando necessário por integrantes da Comunidade Escolar designada pela Comissão Eleitoral ou por membros da Comissão Eleitoral.

Art. 14 Na apuração dos votos será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

Art. 15 Em caso de empate entre os candidatos considerar-se-ão para desempate, os seguintes critérios de forma sucessiva:

I - maior habilitação;

II - maior tempo de serviço na escola/CMEI;

III - maior tempo de serviço no Município;

IV - maior idade.

Art. 16 Em caso de candidato único, o mesmo deverá obter 50% (cinquenta) mais um dos votos válidos para ser considerado eleito.

Art. 17 Da eleição será lavrada ata que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e por representantes das chapas concorrentes, que ficará arquivada na escola.

Art. 18 Eleito o Diretor, a Comissão Eleitoral comunicará o resultado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que encaminhará o resultado ao Chefe do Executivo Municipal para que este determine a nomeação dos escolhidos no primeiro dia útil do ano subsequente.

Art. 19 O mandato dos diretores eleitos será de dois anos.

Parágrafo único. Será permitida apenas uma reeleição para mandato imediatamente posterior.

Art. 20 A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão de mandato, renúncia, aposentadoria, falecimento ou destituição.

Art. 21 A destituição do Diretor somente poderá ocorrer motivadamente, após a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar em que seja assegurado amplo direito de defesa e contraditório em face de ocorrência de fatos que constituam falta de idoneidade moral, da disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço, eficiência, ou infração funcional prevista em Lei.

§ 1º A Decisão para instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar poderá advir por decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Educação, do Chefe do executivo Municipal ou pelo Conselho Escolar, sendo que neste último a decisão deverá ser tomada pela maioria simples de seus membros.

§ 2º A Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua instauração.

§ 3º O critério do titular da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, poderá ser determinado o afastamento do indiciado se a Comissão Processante assim recomendar durante o seu trabalho, assegurando-lhe o direito de retorno às funções, bem como a percepção de gratificação, durante o período de afastamento, se a decisão concluir pela não destituição.

§ 4º A Comissão Processante será composta por, no mínimo, um representante de cada segmento da comunidade escolar, bem como um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

§ 5º Comprovado o motivo que gerou a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, o titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes determinará o afastamento definitivo do indiciado.

Art. 22 Ocorrendo a vacância da função assumirá a direção temporariamente o professor com maior habilitação profissional na escola.

§ 1º Se a vacância ocorrer dentro de 12 (doze) meses do término da gestão do diretor eleito, o professor com maior habilitação profissional na escola completará o mandato de seu antecessor.

§ 2º Ocorrendo a vacância nos primeiros de 12 (doze) meses de mandato, proceder-se-á nova eleição para completar o tempo de 2 (dois) anos.

Art. 23 As primeiras eleições ocorrerão no ano de 2021, devendo ser expedidos os atos normativos complementares de organização de todo o processo eleitoral, que dentre outros assuntos, disciplinará sobre a campanha, propaganda, infrações eleitorais, impugnações e recursos, julgamentos de recursos, prazos eleitorais e aclamação dos eleitos.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 1º do art. 78, da Lei nº 1.539/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 08 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod372892

**DECRETO Nº 2.858, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo no dia 11 de outubro, no Paço Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 55, da Lei Orgânica do Município, Considerando a realização do Planejamento Estratégico Organizacional da equipe do Paço Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo nas repartições públicas no Paço Municipal, segunda-feira, dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º As demais Secretarias e órgãos municipais permanecem inalteradas, com as atividades normais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 08 de outubro de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod372878

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 026/2021**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Administração Municipal e Secretarias Municipais promovido nos termos do Edital de Abertura nº 020/2021 de 01.09.2021 e do Edital de Inscrições e Classificados nº 021/2021, de 22.09.2021,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação comprobatória da regular frequência no curso específico indicado no ato da inscrição, além da documentação pessoal descrita no item 5.7 do Edital de abertura e descrita neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CURSO: PSICOPEDAGOGIA

Nome	Classif.	Data	Assinatura
SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	1º		

De acordo com o Item 5.7, o Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:

01–Cédula de Identidade e CPF;

02–NIS (PIS/Pasep).

Além da documentação descrita no item 5.7, o candidato (a) deverá apresentar:

01–Declaração de Matrícula atualizada;

02–Comprovante de residência;

03–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod372794

**Extrato do Termo Aditivo nº 198/2021.**

Contratante: Município de São João, Contratada: T.W Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Aditam ao Contrato nº 035/2021–Item 01 (diesel S10) o percentual de 5,18% passando para R\$ 4,67 o litro, para as quantidades ainda não fornecidas, em conformidade com a alínea “d” do inc. II, do art.65 da Lei 8.666/93.

**Extrato do Termo Aditivo nº 199/2021.**

Contratante: Município de São João, Contratada: T.W Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Aditam ao Contrato nº 113/2021–Item 02 (diesel S500) o percentual de 5,14% passando para R\$ 4,70 o litro, para as quantidades ainda não fornecidas, em conformidade com a alínea “d” do inc. II, do art.65 da Lei 8.666/93.

**Extrato do Termo Aditivo nº 200/2021.**

Contratante: Município de São João, Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. Objeto: Aditam ao Contrato nº 114/2021–Item 01 (gasolina comum) o percentual de 8,58% passando para R\$ 6,07 o litro, para as quantidades ainda não fornecidas, em conformidade com a alínea “d” do inc. II, do art.65 da Lei 8.666/93.

**Extrato do Termo Aditivo nº 201/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: AEM Oeste Comercial Eireli. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 265/2019 por mais 12 meses.

**Extrato do Termo Aditivo nº 202/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Esportiva RV Eireli. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 267/2019 por mais 12 meses.

**Extrato do Termo Aditivo nº 203/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports Me. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 268/2019 por mais 12 meses.

**Extrato do Termo Aditivo nº 204/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Telefônica Brasil S.A.. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 264/2018 por mais 12 meses.

**Extrato do Termo Aditivo nº 205/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Inviolável Itapejara D'Oeste Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 272/2019 por mais 12 meses.

**Extrato do Termo Aditivo nº 206/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Eder Adriano Willenborg Me. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 164/2020 por mais 12 meses.

**Extrato do Contrato nº 181/2021**

Contratante: Município de São João, Contratada: Evanilda Salette de Siqueira Rizzo. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica/física visando a prestação de serviços na área de saúde para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na legislação municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na lei Nº 880/2004. Valor Global Previsto R\$ 36.271,55.

Cod372888

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### LEI Nº 1.004, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Fica estabelecida nova sistemática para o pagamento do Adicional de Insalubridade aos Servidores do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:  
Art. 1º. Em razão da decisão do Tribunal de Justiça do Paraná, transitada em julgado, consubstanciada no Acórdão nº 0017480-09.2019.8.16.000 da 4ª Câmara Cível, que restabeleceu a vigência do artigo 71 e Parágrafos da Lei Municipal nº 12/1994, bem como declarou inconstitucional o Artigo 94 da Lei Municipal nº 060/2005, este último artigo, com base na decisão acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos, assegura a percepção do adicional descrito no Parágrafo único deste artigo, calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo, de acordo com os graus mínimo, médio e máximo, apurados mediante laudo elaborado por profissional com habilitação em segurança do trabalho.”

§1º Os percentuais devidos a título de Adicional de Insalubridade, serão calculados, com base nas faixas salariais consignadas no Anexo I, que faz parte desta Lei.

§2º Os valores mencionados nas faixas salariais acima descritos, serão atualizados, nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos Servidores do Município.”

Art. 2º. Com a aprovação, sanção e publicação desta Lei, fica o Departamento de Recursos Humanos do Município, autorizado a proceder as alterações desta advindas, nas respectivas folhas de pagamento dos servidores beneficiados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições restabelecidas do Artigo 71 e Parágrafos da Lei Municipal nº 12/1994, revogando-se ainda as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

ANEXO I			
Parâmetros:			
Faixa Salarial	% Grau Mínimo	% Grau Médio	% Grau Máximo
a) Até R\$ 1.400,00	10	25	46
b) De R\$ 1.401,00 a R\$ 1.900,00	8	25	38
c) De R\$ 1.901,00 a R\$ 2.100,00	8	20	26
d) De R\$ 2.101,00 a R\$ 2.500,00	6	13	26
e) De R\$ 2.501,00 a R\$ 3.000,00	4	11	21
f) De R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00	3	9	17
g) De R\$ 4.001,00 a R\$ 6.000,00	3	7	15
h) De R\$ 6.001,00 a R\$ 7.000,00	2	5	7
i) De R\$ 7.001,00 a R\$ 10.000,00	2	4	6
j) De R\$ 10.001,00 a R\$ 12.000,00	2	3	4
k) Acima de R\$ 12.000,00	1	2	3

Cod372817

### LEI Nº 1.005, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 396 de 05 de julho de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os benefícios concedidos com base nesta Lei, são:

ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	VALORES
Auxílio tratamento médico em consultas especializadas, não disponível no Sistema Único de Saúde-SUS e no Centro	Até 02 (duas) UFM
Cintas Ortopédicas	Até 02 (duas) UFM
Colchão d'água	Até 02 (duas) UFM
Colchão piramidal	Até 02 (duas) UFM
Colete para coluna	Até 02 (duas) UFM
Exames de diagnóstico por imagem	Até 06 (seis) UFM
Exames laboratoriais	Até 02 (duas) UFM
Fraldas Geriátricas	Até 01 (uma) UFM
Fraldas Pediátricas	Até 01 (duas) UFM
Hospedagem em regime de pensão fora do Município. Diária para paciente e um acompanhante.	Conforme a necessidade do paciente
Leite em pó	Até 02 (duas) UFM
Medicamentos	Até 03 (três) UFM
Meias ortopédicas	Até 02 (duas) UFM
Muletas	Até 02 (duas) UFM
Óculos	Até 02 (duas) UFM
Passagem para tratamento médico	Até 02 (duas) UFM
Prótese dentária	Até 02 (duas) UFM
Sessões de Fisioterapia	Até 03 (três) UFM
Auxílio para procedimentos cirúrgicos, os valores serão de acordo com a necessidade que cada caso requer, conforme avaliação socioeconômica de profissional registrado no CRESS. Sendo que a porcentagem será fixada no próprio parecer social.	Até 50% (cinquenta por cento) do valor do procedimento, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1º. Os interessados na concessão dos benefícios definidos na tabela do “caput” deste artigo, deverão estar cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde, que designará servidor para verificação no local indicado como residência.

§2º. O solicitante deverá apresentar a declaração dos membros que compõem o núcleo familiar (ANEXO I) e que residem no mesmo endereço e documentação comprobatória da renda de cada membro.

§3º. O solicitante deverá indicar a situação de cada membro, por exemplo: empregado, desempregado, licença médica, menor, etc., data de nascimento, grau de parentesco e renda bruta familiar.

§4º A solicitação dos benefícios desta lei deverá ser requerida pelo próprio beneficiário, ressalvados os casos de impossibilidade, devidamente comprovados, em que poderá ser solicitada pelo responsável ou outro membro familiar, responsabilizando-se pelas declarações prestadas, que depois de comprovada a necessidade alegada pela Secretaria Municipal de Saúde, será deferido o requerimento do benefício, respeitando os limites e da disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde.

§5º Para a concessão do auxílio para procedimentos cirúrgicos, a Secretaria de Saúde, fará 3 (três) orçamentos do serviço a ser pago.

Art. 2º. Altera o artigo 6º, que vigorará da seguinte forma:

Art. 6º. Caso for comprovado que os dados cadastrais, não espelhem a verdade, fica o beneficiado obrigado a devolver aos cofres públicos o benefício recebido, devidamente corrigido, e seu cadastro será automaticamente cancelado.

§1º Cabe a Secretaria de Saúde a verificação para a comprovação dos dados cadastrais.

§2º Caso comprovadamente o benefício tenha sido concedido de forma irregular, mediante má-fé, o beneficiário, além das sanções previstas no caput, será responsabilizado administrativamente, cível e criminalmente.

§3º Caso tenha o servidor público contribuído para concessão irregular de benefício, sua conduta será apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei Municipal nº 60/2005.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei nº 396/2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro, por meio desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio, conforme segue:

Nº	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise.

São Jorge D'Oeste – PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA

Cod372818

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2019, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 23/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA – CNPJ nº. 77.812.519/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 33.573,80 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), nos limites permitidos por lei, tendo em vista a necessidade de ajuste nos valores, formulados pelo Jurídico, a aprovados por unanimidade pelos Prefeitos pertencentes a AMSOP, conforme Ata 387/2021 em anexo.
Prazo de vigência	31/07/2022
Prazo de execução	31/07/2022
Data assinatura	06/10/2021

Cod372896

## Decreto nº. 3514/2021

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 276.811,79 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º anos de emancipação.**

**Leila da Rocha**  
Prefeita



## Município de São Jorge D'Oeste - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:1

### Anexo I - Decreto nº 3514/2021 de 07/10/2021

Autorização: 5637 Lei ordinária

### Escopo

Lei Orçamentária Anual - LOA

Nº Ano  
959 2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	275.000,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	275.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.811,79	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.811,79	
<b>Despesa</b>				
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação		275.000,00	
04.002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura			
22.661.0017.1016 Barracões Industriais e Equipamentos	Anulação			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
800 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
11 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		275.000,00	
11.001 Departamento de Administração em Saúde	Abertura			
17.512.0018.1048 Saneamento Básico Urbano	Anulação			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações			
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo		1.811,79	
12.002 Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura			
26.782.0009.2057 Manutenção da Divisão de Viação	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
3105 00962 Contrato de Repasse nº 899758/2020 - Pavimentação Tiradentes				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	275.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	275.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	275.000,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.811,79	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.811,79 #

Cod372830

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### DECRETO nº 4.786, de 08 de outubro de 2021.

**Súmula:** *Antecipa Feriado alusivo ao do Dia do Servidor Público em todo o território do Município de Vitorino, Estado do Paraná.*

*O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,*

*Considerando que a Lei nº 8.112/90, art. 236, estabelece a Comemoração do Dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro (ponto facultativo);*

*Considerando que na próxima terça-feira, dia 12 de outubro é feriado nacional em comemoração à Nossa Senhora Aparecida;*

*Considerando que o inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1786, de 07 de maio de 2020, autoriza, como medidas de que pode ou deve dispor a Administração Municipal, o aproveitamento e a antecipação de feriados;*

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica antecipado para o dia 11 de outubro de 2021 a comemoração do Dia do Servidor Público previsto no artigo 236, da Lei Federal 8.112/90.

**Art. 2º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 3º.** Excetuam-se do previsto no caput do Art. 1º, os serviços considerados essenciais, e, já previamente programados pelo Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 08 de outubro de 2021.

MARCIANO VOTTRI,05691667998  
MARCIANO VOTTRI,05691667998  
MARCIANO VOTTRI  
PREFEITO

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI,05691667998  
Data: 2021.10.08 15:26:46 -03'00'

1

Cod372889

### PORTARIA Nº 233/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 4407/2021 e requerimento de diária 135/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR nos dias 06 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 06 de outubro de 2021.

Marciano Vottri  
Prefeito

Cod372842

### Notificação

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R\$ 24.563,98 (Vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) em setembro de 2021.

### NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R\$ 4.046,56 (Quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) em setembro de 2021.

### NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda-Prog. Nacional de Alimentação Escolar–nos valores de R\$ 9.982,00 (Nove mil novecentos e oitenta e dois reais) em setembro de 2021.

### NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R\$ 1.647,80 (Mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) em setembro de 2021.

### NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de SUAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) referente setembro de 2021.

### NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC–Ministério da Saúde no valor de R\$ 2.395,35 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) em setembro de 2021.

Cod372867

### NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 8.796,33 (Oito mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) em setembro de 2021.

### NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS–PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) em setembro de 2021.

### NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 644.288,13 (Seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos) em setembro de 2021., destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Cod372869

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 216/2020**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA** situada à Rua 240, 400, SALA 02, Bairro Centro, Itapema, inscrita no CNPJ sob nº 03725725000135, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 18148808953, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 4368/2021 e parecer jurídico.

**Cláusula Primeira:** Do Valor - fica acrescido o valor de R\$ 9.000,00 ao contrato original.

**Cláusula Segunda:** da vigência: passa sua vigência para 07/10/2022.

**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 07/10/2021

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito Municipal/Contratante

**CARLITO MELLO DE LIZ**  
CONTRATADA  
LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Cod372791

**EDITAL N.º 007/2021**

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

**TORNA PÚBLICO**

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado;

**Cargo:** Agente de Apoio Operacional

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
MARILENE DA SILVA	48*****	1º
CLAUDIR ROQUE TREMEA	84*****	2º
LURDES EDEMAR FERREIRA DA SILVA	49*****	3º
LORENA LEMES DA SILVA ALVES	50*****	4º
CLAUDETE RIBEIRO	76*****	5º

**Cargo:** Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
VALDIR CASASOLLA	60*****	1º
GILDO ZATTA	47*****	2º
EDEMAR LUIZ MYSCZAK	37*****	3º

Cod372884

EXTRATO PERMISSÃO DE USO ENTR O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO GBERGER LTDA EM CONFORMIDADE COM O CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 02/2021, objetivando-se o credenciamento: **ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM FORMATO EAD.** Vitorino08/10/2021

Cod372808

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 25/10/2021, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO POR LOTE sob o n.º 55/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS A SEREM UTILIZADAS NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 08/10/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e\_mail: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br) e [compras@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras@vitorino.pr.gov.br), site do município, 08/10/2021

Pregoeiro Oficial do Município

Cod372881

**ARSS-PR****ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE****LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	CARBONI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 7.520,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>		<b>R\$ 7.520,00</b>

Francisco Beltrão/PR, 08 de outubro de 2021

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA:  
02069708977  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010006936,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v6,  
ou=2878487000100, ou=RESIDENCIAL,  
\*cn=RICARDO ANTONIO ORTINA.02069708977  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.10.08 14:52:26

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**02069708977**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PRESIDENTE DA ARSS**

Cod372880

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

### RESOLUÇÃO 10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

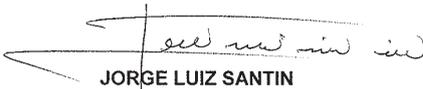
O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **KARINA ZANONI RODRIGUES**, ocupante do cargo de **DIRETORA EXECUTIVA**, para desempenhar as funções de gestora do Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 07 de Outubro de 2021.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Presidente  
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod372852

### RESOLUÇÃO 11/2021

SÚMULA: ESTABELECE ORGANOGRAMA

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam organizados os cargos e funções dentro de organograma que segue anexo, conforme estrutura abaixo:

- I. Presidente
- II. Vice-presidente
- III. Secretário
- IV. Diretor(a) Executivo(a)
  - a. Gerente de Projeto
  - b. Gerente de Planejamento
  - c. Gerente de Programa
  - d. Gerente Executivo
  - e. Diretor de Programa
  - f. Gerente de Contabilidade
  - g. Gerente de Patrulha Rodoviária
  - h. Diretor de Patrulha Rodoviária
  - i. Assessor Jurídico

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

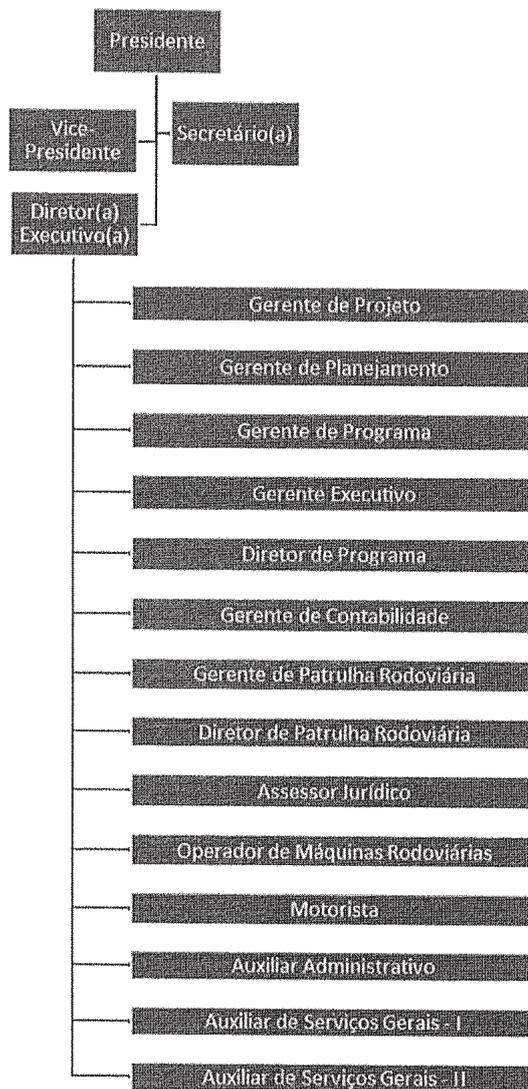
- j. Operador de Máquinas Rodoviárias
- k. Motorista
- l. Auxiliar Administrativo
- m. Auxiliar de Serviços Gerais – I
- n. Auxiliar de Serviços Gerais – II

**Art. 2º** - Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário(a) não são remunerados, conforme Parágrafo 3º, Artigo 12º do Protocolo de Intenções do CIF, de 13 de janeiro de 2009.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 07 de Outubro de 2021.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Presidente  
Consórcio Intermunicipal da Fronteira



Cod372853